



Número: **0944624-33.2025.8.19.0001**

Classe: **FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Órgão julgador: **6ª Vara Empresarial da Comarca da Capital**

Última distribuição : **08/09/2025**

Valor da causa: **R\$ 13.277.056,33**

Assuntos: **Recuperação Judicial**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
BREDA TRANSPORTES E TURISMO RIO EIRELI (AUTOR)	
	JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT (ADVOGADO) MARCELLY VERDAM FARIAS (ADVOGADO)

Outros participantes	
GOMES DE MATTOS - ADVOGADOS ASSOCIADOS (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	
	AUGUSTO ALVES MOREIRA NETO (ADVOGADO)
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FISCAL DA LEI)	
5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MASSAS FALIDAS DA CAPITAL (400138) (INTERESSADO)	
MINISTERIO DA FAZENDA (INTERESSADO)	
ADVOCACIA GERAL DA UNIAO (INTERESSADO)	
ESTADO DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)	
MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
241971868	10/11/2025 18:57	Doc. 2 - PRJ BREDA TURISMO	Outros documentos

Doc. 2

.....
Rio de Janeiro - RJ | +55 (21) 2544-5138 | +55 (21) 99982-0021 | Av. Marechal Câmara, 271 / 3º andar - Castelo | 20020-080
São Paulo - SP | +55 (11) 3885-6121 | R. Des. Eliseu Guilherme, 53/69 sala 122 - Paraíso | 04004-030



Este documento foi gerado pelo usuário 124.***.***-36 em 10/11/2025 19:10:20
Número do documento: 25111018574832300000229676266
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111018574832300000229676266>
Assinado eletronicamente por: JULIANA HOPNER BUMACHAR SCHMIDT - 10/11/2025 18:57:48



Breda Transporte e Turismo Rio Ltda – em recuperação judicial

Sociedade Empresária Limitada

Plano de recuperação judicial

07 de Novembro de 2025

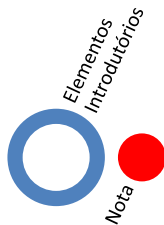


Este documento foi gerado pelo usuário 124.***.***-36 em 10/11/2025 19:10:20

Número do documento: 25111018574832300000229676266

<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111018574832300000229676266>

Assinado eletronicamente por: JULIANA HOPNER BUMACHAR SCHMIDT - 10/11/2025 18:57:48



NOTA

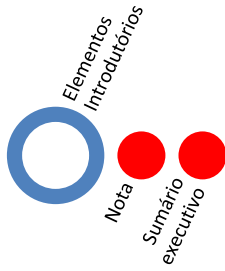
O plano de recuperação judicial da sociedade empresária limitada Breda Transporte e Turismo Rio Ltda – Breda Rio foi elaborado com base nos demonstrativos financeiros apurados até novembro de 2025 e nas perspectivas de crescimento, faturamento e redução de custos projetadas pelos administradores.

O trabalho foi baseado, fundamentalmente, no histórico da sociedade Breda Rio, como forma de mitigar as incertezas que têm as informações baseadas em expectativas futuras, bem como pelo conhecimento do mercado adquirido ao longo de décadas de atividade.

Os meios de reestruturação já implementados pela administração, que geram impacto positivo nos resultados financeiros da sociedade Breda Rio, devem ser complementados com outras medidas, ora apresentadas aos credores para deliberação.

A revitalização empresarial prevista por meio da implementação integral das medidas descritas no plano de recuperação representa o melhor conhecimento e crer da Sociedade Breda Rio em relação aos resultados esperados das suas operações e os fluxos de caixa estimados para o período de projeção.





SUMÁRIO EXECUTIVO

O plano de recuperação judicial tem por objetivo apresentar os meios de revitalização da Sociedade Breda Rio aos credores, demonstrando a preservação da capacidade da Sociedade em cumprir com as obrigações e até expandir a atividade empresarial.

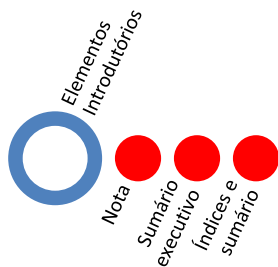
Na primeira cláusula, conceituam-se os termos tratados no plano de reestruturação. Na cláusula seguinte, descreve-se a atividade da Sociedade, o histórico de crescimento empresarial desde sua constituição, bem como explica-se a origem da crise e as medidas já adotadas para superá-la.

A cláusula 3 tem por objetivo expor os fundamentos da viabilidade econômica da Sociedade Breda Rio. O segmento empresarial de transporte terrestre turístico na Cidade do Rio de Janeiro detém uma demanda. Assim, a superação da crise de liquidez representa a preservação da sociedade de expressivo valor ante as perspectivas de geração de riqueza futura.

O escopo das cláusulas seguintes são: apresentar os meios de recuperação judicial; detalhar a reestruturação do passivo; apresentar a proposta de pagamento dos credores submetidos ao plano; descrever os efeitos da concessão da recuperação judicial; informar o passivo tributário; listar outras disposições pertinentes para a implantação dos meios de reestruturação.

Em anexo, demonstra-se a viabilidade econômica do projeto ao cotejar as receitas e despesas por 10 (dez) anos, assim como junta-se a avaliação dos bens e ativos em cumprimento ao art. 54 da Lei nº 11.101/ 2005.

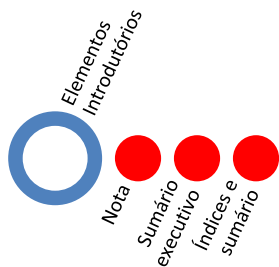




LISTA DE ILUSTRAÇÕES E TABELAS

Gráfico 1: Evolução do quadro de funcionários.....	11
Gráfico 2: Evolução da receita de 2005 a 2025.....	12
Gráfico 3: Projeção de receitas de 2026 a 2030	17
Gráfico 4: Projeção de despesas e custos de 2026 a 2030	17
Gráfico 5: Cotejo entre receitas e despesas projetadas no período de 2026 a 2030.....	18
Gráfico 6: Resultado projetado após o pagamento dos credores no período entre 2026 e 2030 ...	18
Tabela 1. Lista de Credores, art. 51 III.....	20





SUMÁRIO

1.	Definições e Regras de Interpretação	4
2.	Considerações Gerais	8
2.1	Histórico da empresa	9
2.2	Razões da crise	10
2.3	Medidas prévias adotadas	14
3.	Viabilidade econômica da Sociedade Breda Rio e meios de recuperação judicial	14
3.1	Projeção de resultados e geração de recursos para pagamento do plano	16
4	Meios de recuperação judicial	19
4.1	Detalhamento das obrigações da Breda Rio	20
4.2	Liquidação dos Créditos	21
4.2.1	CLASSE I - CREDORES TRABALHISTAS	22
4.2.2	CLASSE III - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS	23
5	Efeitos inerentes à aprovação do plano	24
5.1	Novação de dívida	24
5.1.1	Suspensão da publicidade dos protestos	25
5.1.2	Alteração do Plano	25
5.2	Créditos ilíquidos	26
5.3	Créditos Retardatários	26
5.4	Modificação dos créditos	27
5.5	Demais créditos	27
6	Disposições gerais do plano de recuperação judicial	27
6.1	Meios de pagamento	27
6.2	Informações das contas bancárias	28
6.3	Data de pagamento	29
6.4	Comunicação	29
6.5	Disponibilidade das previsões do plano	30
6.6	Cessão de créditos	30
6.7	Lei aplicável	30
6.8	Contratos existentes e conflitos	31
6.9	Eleição de foro	31



Subscreve o plano de recuperação judicial apresentado nos autos do processo nº 0944624-33.2025.8.19.0001 que tramita na 6ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro a seguinte sociedade: **BREDA TRANSPORTES E TURISMO RIO LTDA – Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.059.684/0001-56, com sede na Rua do Alho, nº 303, Penha Circular, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21.011-000 (“Breda Rio” ou “Recuperanda”).



1. Definições e Regras de Interpretação

Os conceitos dos termos e das expressões, a contagem de prazos e demais interpretações, as quais foram utilizadas na elaboração do plano estão descritos a seguir.

1.1 Regras de interpretação. Os termos e expressões utilizados, sempre que mencionados no Plano, terão os significados que lhes são ora atribuídos, utilizados na sua forma singular ou plural, no gênero masculino ou feminino, sem que com isso percam os seguintes significados:

- a) “Administrador Judicial” é a sociedade Gomes de Mattos Advogados, CNPJ nº 02.325.709/0002-73, com sede na Av. Almirante Barroso, 52, Grupo 2701 – Centro, nesta cidade, telefones (21)32317717 e (21) 988897059, representada pelo advogado Sr. Augusto Alves Moreira Neto, inscrito na OAB/RJ sob o nº 241.295, nomeado pelo Juízo da Recuperação, nos termos do art. 52, I da LRF, ou quem, porventura, venha a substituí-lo.
- b) “Assembleia de Credores” (AGC), assembleia geral de credores instalada para deliberação sobre o plano de recuperação judicial nos termos do art. 45 da LRF.
- c) “Concessão da Recuperação Judicial” é a decisão judicial proferida pelo juízo da recuperação que vier a conceder a recuperação judicial, nos termos do artigo 58, caput, ou artigo 58, §1º, da LRF.
- d) “Créditos com Garantia Real” são titulares de créditos com garantia real listados até o limite do valor do respectivo bem, nos termos do artigo 41, inciso II e 83, inciso II da LRF.
- e) “Créditos de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte” são os créditos detidos por credores constituídos sob a forma de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no artigo 41, inciso IV da LRF.
- f) “Créditos não submetidos a recuperação judicial” são aqueles que não se sujeitam



aos efeitos do processo de Recuperação Judicial, nos termos dos artigos 49, §§ 3º e 4º, e 67 da LRF, bem como aqueles cujo fato gerador seja posterior à data do pedido.

- g) “Créditos Quirografários” são os titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados como previstos nos artigos 41, inciso III e 83, inciso VI da LRF.
- h) “Créditos submetidos a recuperação judicial” são os créditos e obrigações devidos pelos Credores em face da Recuperanda, ou que a mesma possa vir a responder por qualquer tipo de obrigação, sejam vencidos ou vincendos, materializados ou contingentes, líquidos ou ilíquidos, objeto ou não de disputa judicial ou procedimento arbitral, existentes na data do pedido ou cujo fato gerador seja anterior ou coincidente com a data do pedido (05/09/2025), podendo ser novados por este plano de recuperação judicial, nos termos da LRF.
- i) “Créditos Trabalhistas” são os créditos e direitos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho, nos termos do artigo 41, inciso I e 83, inciso I da LRF, e os créditos e direitos consistentes em honorários advocatícios reconhecidos pela Recuperanda ou fixados por sentença judicial transitada em julgado até a data do pedido.
- j) “Credores” são as pessoas físicas ou jurídicas titulares de créditos, estejam ou não relacionadas na relação de credores.
- k) “Credores com Garantia Real” são os credores concursais titulares de créditos com garantia real.
- l) “Credores Aderentes” são os credores que não se submetem aos efeitos do processo recuperacional, mas novaram seus créditos nos termos deste plano de recuperação judicial.
- m) “Credores Microempresas e Empresas de Pequeno Porte” são os credores enquadrados como microempresas ou como empresas de pequeno porte e



sujeitos aos efeitos do processo de recuperação judicial.

- n) “Credores Quirografários” são os credores titulares de créditos quirografários.
- o) “Credores Retardatários” são os credores que, em razão da apresentação de habilitações retardatárias, forem incluídos pelo administrador judicial na relação de credores após o decurso do prazo de 10 (dez) dias previsto no art. 8º da LRF, contados da publicação na imprensa oficial do Edital a que se refere o artigo 7º, § 2º, da LRF.
- p) “Credores Sub-rogatórios” são os credores que se sub-rogarem na posição de credor concursal ou credor aderente em razão de sub-rogação de qualquer natureza de um crédito inserido na lista de credores.
- q) “Credores Trabalhistas” são os credores titulares de créditos trabalhistas submetidos aos efeitos do processo de recuperação judicial.
- r) “Data da Publicação da Decisão de Concessão da Recuperação Judicial” ocorre no dia da publicação na imprensa oficial da decisão que concedeu a recuperação judicial, proferida pelo Juízo da Recuperação nos termos do artigo 58, *caput*, ou do artigo 58, §1º, da LRF.
- s) “Data do Pedido” ocorreu em 05 de setembro de 2022, data em que o pedido de Recuperação Judicial foi ajuizado pelas Recuperandas.
- t) “Dia Corrido” será qualquer dia, cujos prazos não sejam suspensos ou interrompidos, à exceção do dia do vencimento.
- u) “Dia Útil” será qualquer dia que não seja sábado, domingo, feriado nacional, feriado no Estado do Rio de Janeiro ou feriado municipal na Cidade do Rio de Janeiro ou que, por qualquer motivo, não haja expediente bancário na Cidade do Rio de Janeiro.
- v) “Juízo da Recuperação” é o juízo da 6ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.



- w) “LRF” é a Lei Federal nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005.
- x) “Plano” é o plano de recuperação judicial ora submetido aos credores que, eventualmente, poderá ser aditado ou alterado.
- y) “Recuperação Judicial”: é o processo de recuperação judicial da Breda Rio, autuado sob o nº 0944624-33.2025.8.19.0001 e em trâmite perante o Juízo da Recuperação.
- z) “Recuperanda” é a sociedade Breda Rio.
- aa) “Relação de Credores” são aqueles arrolados no quadro-geral de credores (art. 18 da LRF) ou, na sua falta, na relação de credores apresentada pelo administrador judicial (art. 7º, § 2º da LRF), ou, ainda, na falta desta, na relação apresentada pela Recuperanda (art. 51, incisos III da LRF), acrescidos dos créditos admitidos ou alterados por decisão judicial.

1.2 Regras de interpretação. As cláusulas descritas no plano, os respectivos apêndices e anexos devem ser compreendidas da seguinte forma:

- a) As cláusulas, apêndices e anexos, exceto se especificado de forma diversa, referem-se as cláusulas, apêndices e anexos deste plano, assim como as referências às cláusulas ou itens deste plano referem-se também às respectivas subcláusulas e subitens.
- b) Os títulos dos capítulos, cláusulas e seções deste plano foram incluídos exclusivamente para referência e não devem afetar sua interpretação ou o conteúdo de suas previsões.
- c) Os termos “incluem”, “incluindo” e termos similares devem ser interpretados como se estivessem acompanhados da expressão, “mas não se limitando a”.
- d) As referências a quaisquer documentos ou instrumentos incluem todos os respectivos aditivos, consolidações e complementações, exceto se de outra



forma expressamente previsto.

- e) As referências a disposições legais e leis devem ser interpretadas como referências a essas disposições tais como vigentes nesta data ou em data que seja especificamente determinada pelo contexto.
- f) Todos os prazos previstos neste plano serão contados na forma determinada no artigo 132 do código civil, desprezando-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento, quaisquer prazos deste plano (sejam contados em dias úteis ou dias corridos) cujo termo final caia em um dia que não seja um dia útil serão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

2. Considerações Gerais

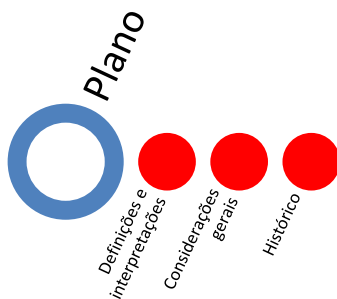
Em 05 de setembro de 2025, a Sociedade Breda Rio ajuizou pedido de Recuperação Judicial perante o Juízo da 6ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, em razão de dificuldades econômico-financeiras.

Atendidos os pressupostos legais dos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/05, obteve o deferimento do processamento da recuperação judicial, sendo nomeado o Administrador Judicial Gomes de Mattos Advogados Associados, representada pelo advogado Sr. Augusto Alves Moreira Neto.

A decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial foi proferida no dia 09/09/2025, com publicação do Diário de Justiça Nacional em 11 de setembro de 2025.

Cumprindo as determinações da LRF a Breda Rio vem apresentar o presente Plano de Recuperação, para submissão à Assembleia Geral de Credores.





2.1 Histórico da empresa

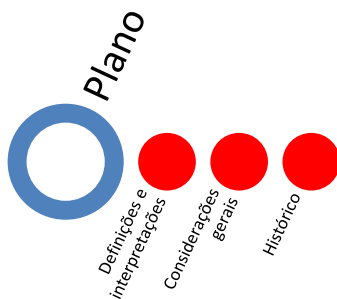
No início da **década de sessenta** a Breda Turismo S.A, com sede em São Paulo e sob a liderança do Sr. Ítalo Breda, fundou uma filial no Rio de Janeiro e deu início às suas atividades e construiu uma trajetória sólida no setor de transporte terrestre.

Em **1992**, após a aquisição pelos Srs. Adelino dos Santos, Álvaro Rodrigues Lopes e Valter dos Santos Lopes, a unidade fluminense passou a atuar sob a denominação atual de Breda Transportes e Turismo LTDA, conhecida comercialmente como Breda Rio. Com a reestruturação societária a empresa tornou-se uma das principais referências em transportes turísticos e fretamento do estado.

Desde **2013**, a Sra. Alzira de Jesus Rodrigues Lopes passou a integrar o corpo societário da Recuperanda, e passou a ser a única sócia e administradora da companhia desde **2015**, isto é, há mais de 10 anos.

A Breda Rio tem como atividade principal o transporte terrestre e coletivo de passageiros, com ênfase no turismo para realização de excursões, transportes receptivos de turistas e serviços de fretamento para grandes empresas do Rio de Janeiro.





O crescimento da requerente a posicionou como importante agente no desenvolvimento da mobilidade regional.

Não obstante sua consolidação no mercado de transporte rodoviário de passageiros, Breda Rio enfrentou uma grave crise financeira a partir de 2013. Este cenário impactou significativamente sua receita operacional e conseqüentemente na diminuição de suas atividades e quadro de funcionários.

Ressalta-se que a requerente ao longo de sua trajetória atua com uma conduta regida pela ética, transparência e regularidade nas relações comerciais, trabalhistas e contratuais, refletindo seu compromisso com a legalidade e reputação no setor de transporte rodoviário de passageiros.

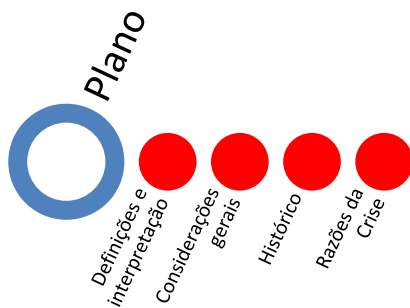
2.2 Razões da crise

As razões que resultaram na momentânea situação de crise econômico-financeira experimentada pela Sociedade Breda Rio são decorrentes principalmente de fatores externos, como a indevida inclusão da Breda Rio em um grupo econômico inexistente, agravamento da retração econômica em âmbito nacional e desequilíbrio nas projeções financeiras e fluxo de caixa.

O então sócio da Breda Rio, Sr. Álvaro Rodrigues Lopes, passou a integrar o quadro societário de outras empresas do setor de transporte em julho de **2010**, como a sociedade Translitorânea Turística LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.082.984/0001-86.

Com base única e exclusivamente na existência de um sócio em comum, a Recuperanda absorveu o passivo de outras empresas, apesar de tratarem-se de sociedades que atuam em distintos segmentos, tais como Transportes Amigos Unidos LTDA (CNPJ nº





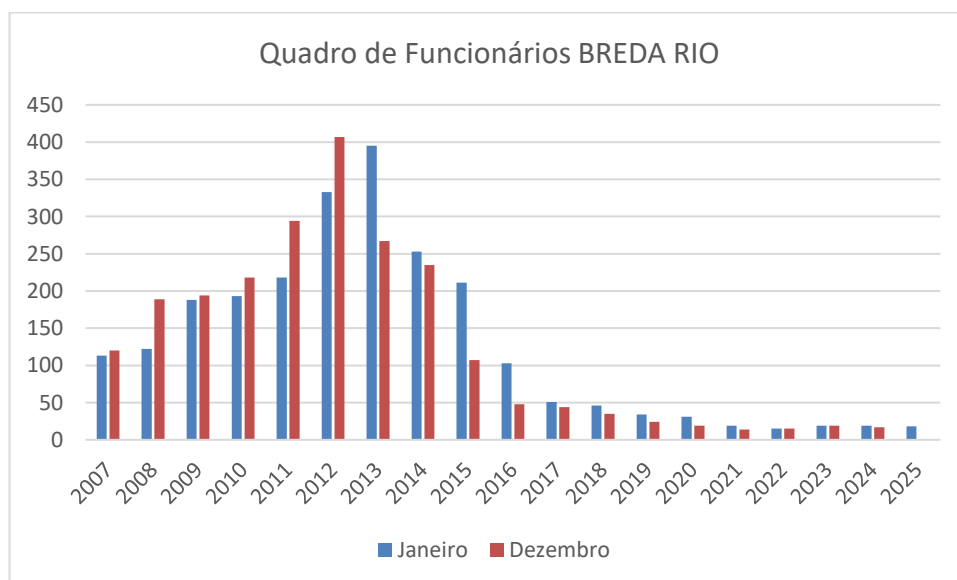
33.087.131/0001-07), Rio Rotas Transportes e Turismo LTDA (CNPJ nº 11.955.635/0001-07), Viação Oeste Ocidental (CNPJ nº 00.168.480/0001-02), dentre outras.

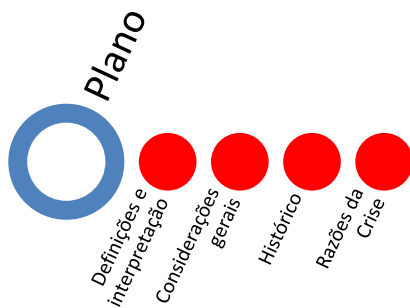
Embora não haja qualquer vínculo ou participação societária da Breda Rio com as demais empresas e a Breda Rio atuar na área de transporte de turismo, enquanto essas empresas atuam na área de transporte público, o Ministério Público do Trabalho sustentou a existência de um grupo econômico, que a requerente foi indevidamente inserida, devido ao fato do Sr. Álvaro compor o quadro societário da Breda Rio e da Translitorânea.

Em virtude do equívoco, a Breda Rio sofreu constrições patrimoniais, mediante penhoras por execuções trabalhistas ajuizadas contra as outras empresas com as quais a sociedade não mantinha relação jurídica ou operacional, ocasionando comprometimento na posição do mercado de transporte por fretamento.

Em virtude das dificuldades de liquidez, a Breda Rio foi forçada a realizar demissões, ocasionando perda em sua capacidade operacional, como demonstrado abaixo:

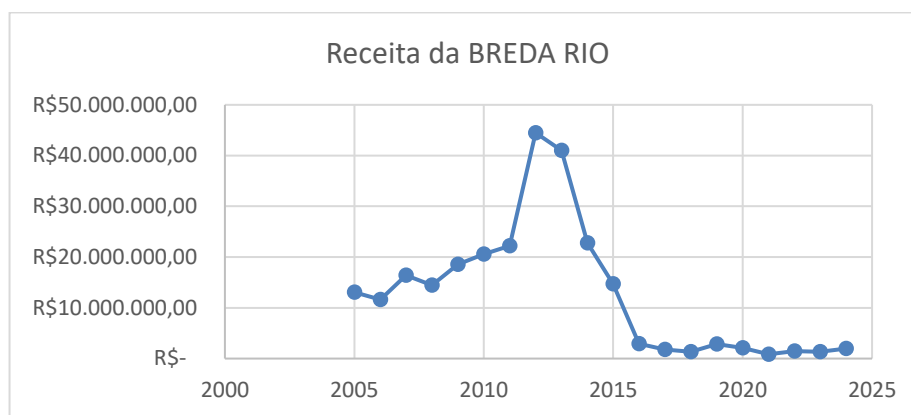
Gráfico 1: Evolução do quadro de funcionários





A Breda Rio que chegou a ter efetivo de 407 funcionários, atualmente se mantém com 18 (dezoito) empregados diretos, além de diversos outros indiretos, como evidenciado na evolução das receitas de 2005 a 2025:

Gráfico 2: Evolução da receita de 2005 a 2025



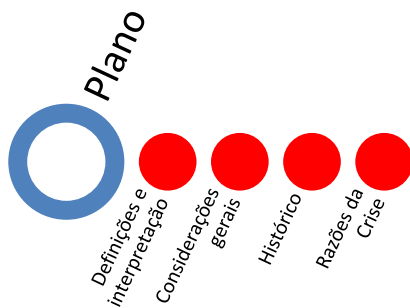
A evolução das receitas evidencia o declínio a partir de 2014 e 2015, período em que ocorreram diversas penhoras decorrentes de execuções trabalhistas relacionados a vínculos empregatícios inexistentes.

A Sociedade Breda Rio não detinha vínculo societário com outras empresas, pois seu principal objetivo era o fretamento de ônibus para pessoas físicas e jurídicas privadas, principalmente para fins turísticos, sendo nos anos 2000 uma das únicas sociedades empresárias prestadora de serviço de receptivo.

Apesar disso, a requerente foi incluída no polo passivo das demandas supracitadas e teve parte de seu patrimônio reduzido, o que impossibilitou a manter seu quadro de funcionários e manutenção de seus veículos ocasionando depreciação da frota do ponto de vista contábil e operacional. Assim, as penhoras indevidas resultaram em crise econômico-financeira com retração de receita e falta de capital de giro.

O cenário instaurado comprometeu a competitividade da Breda Rio no segmento de





transporte por fretamento, pois as condições da frota se tornaram impeditivos para a captação de novos contratos que exigem regularidade, segurança e qualidade no serviço prestado. Além disso, a existência de penhoras judiciais sobre seus ativos começou a impactar também os contratos de prestação de serviços que estavam vigentes na época, que também por essa razão acabaram sendo descontinuados.

A frota obsoleta impacta nos custos operacionais, aumentando os gastos com manutenção corretiva, reduzindo a eficiência logística e agravando ainda mais o quadro financeiro da requerente. Tal cenário impossibilita a renovação da frota e o deferimento do processamento da recuperação judicial com suspensão de atos constritivos e novas oportunidades de investimentos é a única forma da recuperanda voltar a operar com a qualidade de sempre.

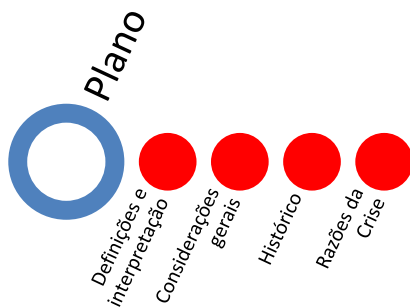
A origem da crise instalada na Breda Rio não é operacional e nem mercadológica. A sociedade possui além de uma larga experiência adquirida ao longo de mais de 60 (sessenta) anos de atividade ininterrupta, estrutura física com uma frota e colaboradores especializados na logística para o melhor atendimento ao público no segmento de turismo.

Da mesma forma, o segmento em que a Breda Rio é especializada não está em declínio, pelo contrário, o turismo no Município do Rio de Janeiro registrou crescimento nos últimos anos, o que compactuará para o soerguimento da atividade econômica desenvolvida pela sociedade.

Com base nos dados divulgados pelo Observatório do Turismo da Secretaria Municipal de Turismo (SMTUR-RIO), a movimentação turística cresceu 16,3% na cidade do Rio de Janeiro nos cinco primeiros meses de 2025, em relação ao mesmo período de 2024. Entre janeiro e maio deste ano o Rio recebeu 4.903.910 turistas vindo dos demais estados brasileiros, contra 4.215.995 em 2024.

Assim, constata-se que as razões da crise da Breda Rio são alheias à administração e à





atividade desenvolvida pela sociedade, sendo originada por fatores externos.

2.3 Medidas prévias adotadas

Atenta ao cenário de crise, a administração da Breda Rio implementou medidas para viabilizar e superar a situação do desequilíbrio econômico-financeiro, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora. Por exemplo, o encerramento da filial em Itaguaí e a redução de funcionários diretos.

Em **2016**, a Breda Rio encerrou as operações na filial localizada em Itaguaí e disponibilizou o imóvel para aluguel para outra sociedade desenvolver a atividade econômica e assim gerar um incremento de recursos em caixa.

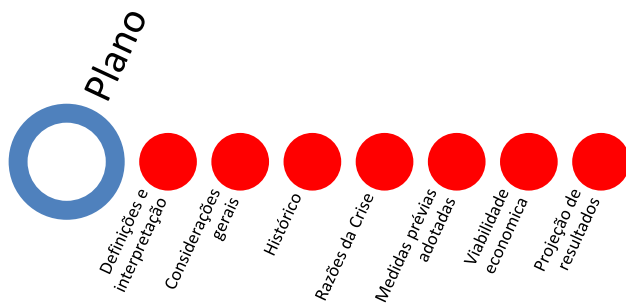
Dessa forma, teve início a redução de funcionários diretos, quando a sociedade rescindiu gradativamente os contratos, sempre pautada no zelo e na responsabilidade para desligar o menor número possível de colaboradores. Infelizmente, em 2016, houve uma expressiva redução no quadro de funcionários que, atualmente, conta com 18 (dezoito) profissionais diretos.

As ações implementadas pela administração para superação da crise devem ser complementadas com os meios de recuperação judicial. Em conjunto, viabilizariam a retomada de um sustentável crescimento empresarial da Breda Rio.

3. Viabilidade econômica da Sociedade Breda Rio e meios de recuperação judicial

As medidas de recuperação que visam equilibrar passivos, mediante a reestruturação de sua dívida com os credores, permitirá a retomada do crescimento da atividade empresarial da Sociedade Breda Rio que está fundamentada (a) no potencial da requerente; (b) na





demanda de turismo existente no estado do Rio de Janeiro e (c) conhecimento adquirido ao longo dos mais de sessenta anos de contínua e ininterrupta atividade.

A diminuição da receita e redução da força de trabalho foram medidas emergenciais e pontuais para a preservação da atividade empresarial, mas não configura incapacidade estrutural da operação.

Atualmente, a sociedade possui uma frota com 56 (cinquenta e seis) ônibus e já deram andamento aos procedimentos para a regularização das autorizações junto à Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, Detro/RJ e demais órgãos regulatórios, para realizar o transporte de fretamento no município do Rio de Janeiro.

O centro administrativo e operacional da Breda Rio está localizado na Rua do Alho, nº 303, Penha Circular, onde são realizadas as operações, guarda e liberação da frota.

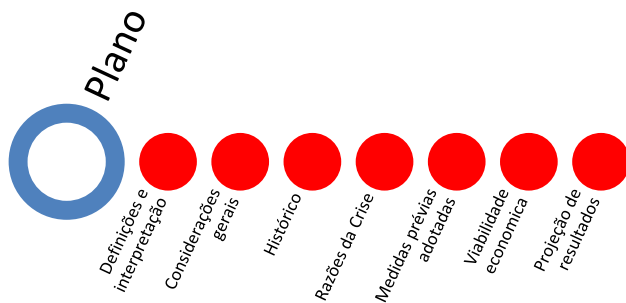
A retomada do crescimento requer readequação do passivo com a atual capacidade de geração de caixa. Com a aprovação e homologação do Plano de Recuperação Judicial a requerente visa equalizar suas obrigações com os credores, restabelecer sua capacidade de investimentos, gerar empregos, rendas e assumir sua posição estratégica no mercado de transporte turístico e fretamento no Rio de Janeiro.

Os documentos acostados aos autos evidenciam que a Breda Rio mantém operações em curso, receitas recorrentes, e condições plausíveis de retorno ao equilíbrio econômico-financeiro, desde que respaldada de ambiente jurídico adequado para reorganização de suas obrigações de forma coordenada e segura.

Assim, a requerente precisa reestruturar seu passivo e proteger seu patrimônio com o objetivo de sair da crise. A Recuperação Judicial prevê estímulos à captação de novos recursos para aumento do potencial produtivo da Breda Rio.

O soerguimento da Breda Rio representa: (i) a manutenção e aumento dos empregos diretos, além das dezenas de empregos indiretos, como motoristas, mecânicos, pessoal de apoio, prestadores de serviço e toda a cadeia econômica envolvida na operação; (ii) a continuidade da prestação de um serviço essencial, sobretudo para empresas e





comunidades que necessitam do transporte fretado; (iii) A recomposição gradual da capacidade contributiva da sociedade empresária em benefício dos cofres públicos através da retomada de arrecadação tributária; (iv) a satisfação ordenada, proporcional e transparente dos créditos sujeitos à Recuperação Judicial para evitar a dispersão do patrimônio e a insegurança jurídica que decorreriam de execuções pulverizadas.

Por intermédio dos ajustes operacionais, a Requerente projeta uma melhora substancial em sua margem de lucro no decorrer da reestruturação, permitindo a liquidação de seu passivo atual e receita para manutenção da atividade empresária.

Mesmo com a redução de seu quadro de funcionários, a Breda Rio tem como objetivo retornar a ser uma grande geradora de empregos, para seguir contribuindo com a renda familiar de seus colaboradores e atingir, novamente, o número de mais de 400 colaboradores em seu quadro de funcionário, como em 2012.

Assim, requer-se um ambiente seguro para negociação com os credores e realização das mudanças operacionais pertinentes, logo, o deferimento do Processo de Recuperação Judicial será um importante aliado para a retomada da Requerente, reestruturação das dívidas e preservação da empresa.

3.1 Projeção de resultados e geração de recursos para pagamento do plano

Com o implemento das medidas de recuperação, a Breda Rio será capaz de gerar os recursos necessários ao pagamento dos credores e de suas obrigações.

Os recursos oriundos de fretamento, aluguéis dos imóveis, direitos a receber e demais meios de arrecadação, totalizarão, aproximadamente, R\$ 6 milhões de reais, a partir do ano de 2026, conforme Anexo II.

O Gráfico 3 demonstra a receita projetada para os próximos 5 anos (2026 a 2030).



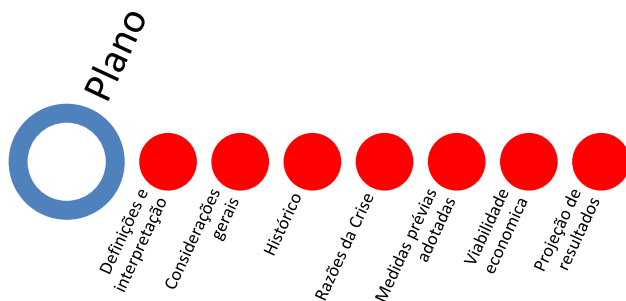
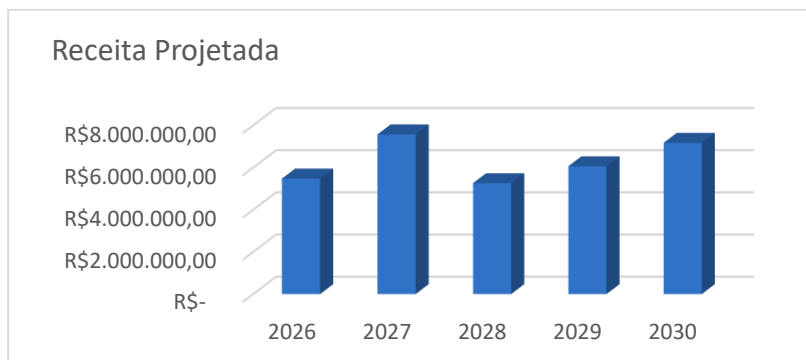


Gráfico 3: Projeção de receitas de 2026 a 2030

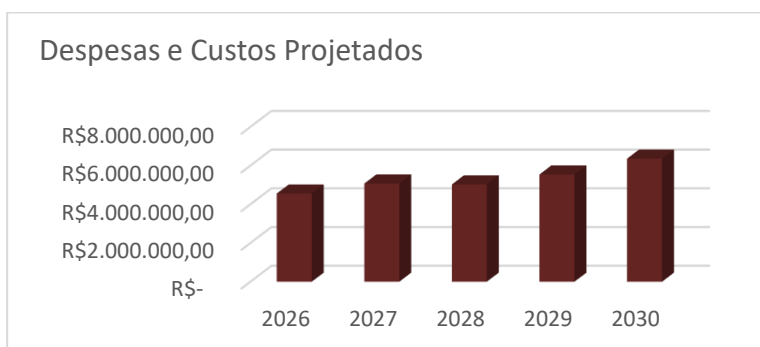


As receitas de fretamento foram projetadas com uma taxa de crescimento de 20% para os próximos 5 anos e, após, estima-se o crescimento de 25% ao ano, em razão da expansão das operações para outros estados e municípios.

Para as receitas com aluguéis de imóveis, foi aplicada a taxa de crescimento de 10% ao ano, considerado o IGP-M acumulado, índice padrão para atualizações do valor dos aluguéis comerciais, bem como a possibilidade de reajuste dos contratos.

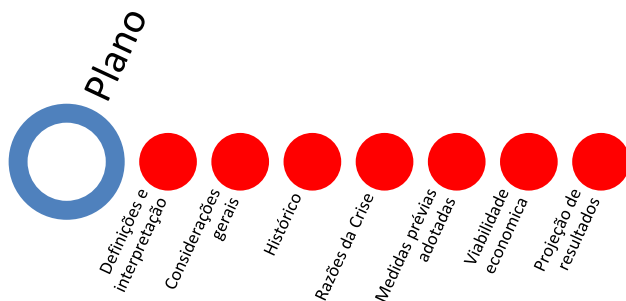
As despesas e custos atingem o patamar de R\$ 5 milhões, em média, por ano, para o mesmo período de 2026 a 2030, como evidencia o Gráfico 4.

Gráfico 4: Projeção de despesas e custos de 2026 a 2030



Para a projeção dos desembolsos foram considerados, além das despesas e custos operacionais: (i) o aumento proporcional dos tributos em relação as receitas (ii) o parcelamento do passivo tributário em negociação e (iii) despesas oriundas do

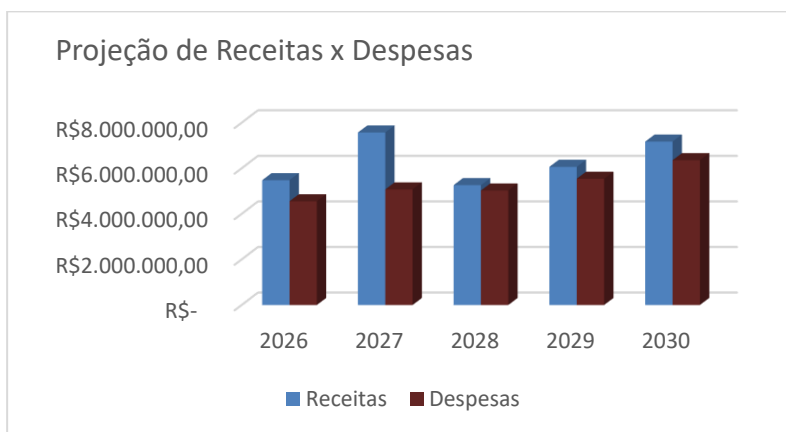




procedimento de recuperação judicial.

O Gráfico 5 abaixo evidencia o cotejo entre receitas e despesas demonstrando o resultado operacional livre para o pagamento dos credores.

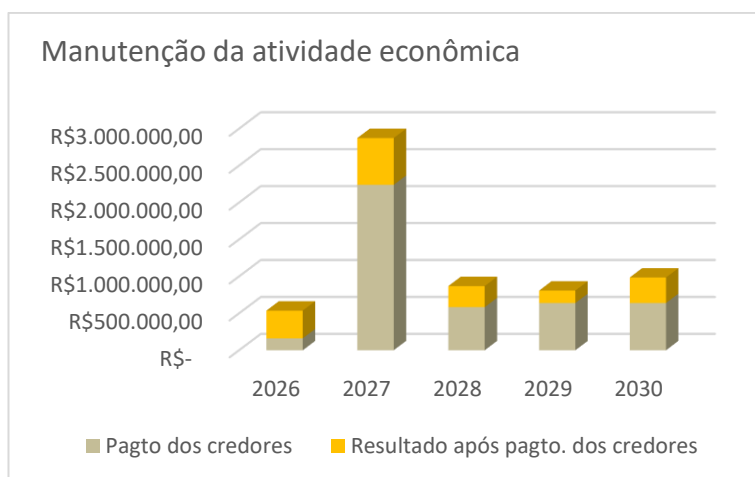
Gráfico 5: Cotejo entre receitas e despesas projetadas no período de 2026 a 2030

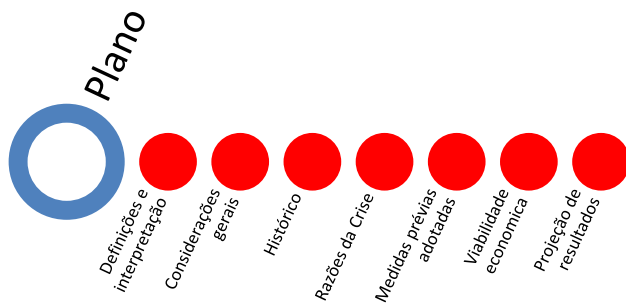


Para 2027, a Breda Rio projeta a entrada de recursos proveniente de direitos a receber escriturados no ativo não circulante, referente às ações judiciais já em fase de execução.

O Gráfico 6 indica o resultado operacional positivo após o pagamento dos credores, o que possibilita a manutenção da atividade econômica.

Gráfico 6: Resultado projetado após o pagamento dos credores no período entre 2026 e 2030





O resultado operacional positivo considera, além do pagamento dos credores, a quitação progressiva das contingências trabalhistas e cíveis, na forma prevista neste PRJ.

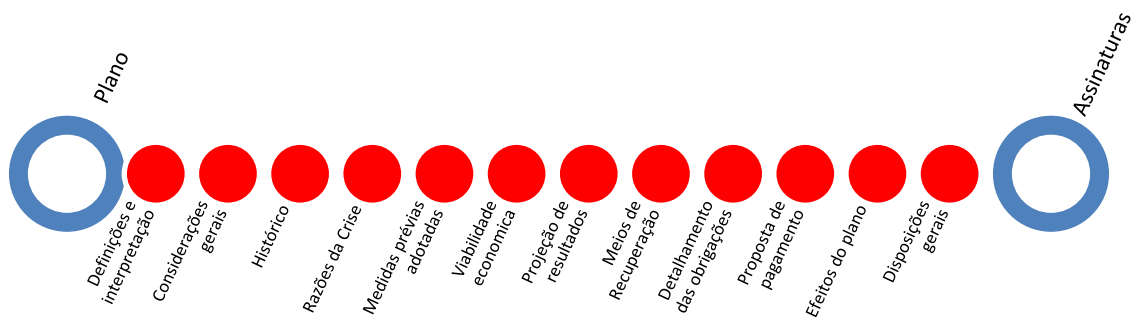
O Fluxo de Caixa Projetado para o período de 2026 a 2035 está discriminado no Anexo II.

4 Meios de recuperação judicial

Para alcançar os resultados projetados no Gráfico 6 da sessão acima, a Breda Rio pretende apresentar aos credores os seguintes meios de recuperação previstos no artigo 50 da Lei 11.101/2005, dentre outros que sejam necessários:

- a) Concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas (LRF, art. 50, I). A reestruturação das obrigações com os credores trabalhistas e com os credores quirografários serão dimensionadas para permitir o ingresso de novos projetos. Os resultados futuros da atividade operacional serão destinados aos credores.
- b) Venda parcial de ativos (LRF, art. 50, XI). A alienação parcial de bens que integram seu ativo circulante ou não circulante, por exemplo, imóveis.
- c) Recebimento de créditos oriundos de ações judiciais já em fase de execução;
- d) Expansão das operações de transporte turístico para outros municípios;
- e) Renegociação das dívidas tributárias;
- f) Renegociação das obrigações trabalhistas ou do passivo trabalhistas que podem constar a redução de salários e mudanças na jornada de trabalho dos empregados.





g) Demais Meios de Recuperação. Sem prejuízo das medidas elencadas a Breda poderá, ainda, utilizar todos os demais meios de recuperação previstos no art. 50 da Lei de Falências.

Acrescenta-se a prospecção de novos recursos junto a financiadores, aos meios de recuperação acima listados. Em caso de necessidade de reforço do fluxo de caixa, a Breda Rio poderá recorrer a contratos de financiamento nos termos do art. 69-A e seguintes da LRF.

4.1 Detalhamento das obrigações da Breda Rio

Em cumprimento ao art. 51, inciso III, da LRF, a Breda Rio apresentou a relação nominal de credores sujeitos ou não ao processo recuperacional em 05 de setembro de 2025, à época da distribuição da petição inicial. O montante de cada classe e o total de credores estão descritos na Tabela 4.

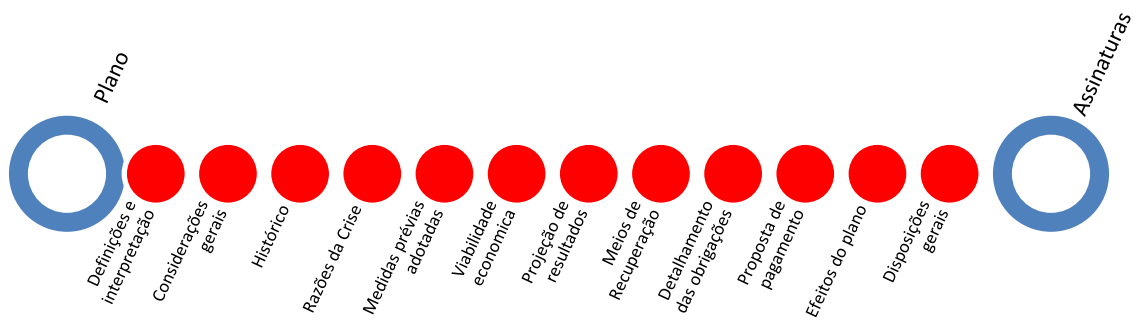
Tabela 1. Lista de Credores, art. 51 III

Credores	Valor do Crédito	Nº Credores
Classe I - Credores Trabalhistas	R\$ 4.096.669,20	61
Classe III - Credores Quirografários	R\$ 9.104.962,70	69
Total	R\$ 13.201.631,90	130

Como descrito na Tabela 4, não houve formação da classe II e IV, credores titulares de créditos com garantia real e microempresas, respectivamente.

Além destes, há outros credores que se submetem aos efeitos do processo recuperacional, cujos valores ainda são ilíquidos, razão pela qual não foram relacionados.





O fluxo de caixa projetado apresentado no anexo II vislumbra a necessidade de recursos para pagamento de todos os credores, ainda que não listados ou, ainda que não submetido aos efeitos da recuperação judicial, por exemplo, o passivo tributário.

Os créditos tributários federais que totalizam R\$ 15.797.106,09 (quinze milhões setecentos e noventa e sete mil cento e seis reais e nove centavos)¹, serão objeto de transação individual, enquanto o passivo fiscal estadual, que soma a quantia de R\$2.657.134,62 (dois milhões seiscentos e cinquenta e sete mil cento e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), será repactuado nos termos da Lei Complementar nº 225 que instituiu o Programa Especial de Parcelamento de Créditos Tributários do Estado do Rio de Janeiro, para créditos constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, decorrentes de fatos geradores ocorridos até 28 de fevereiro de 2025.

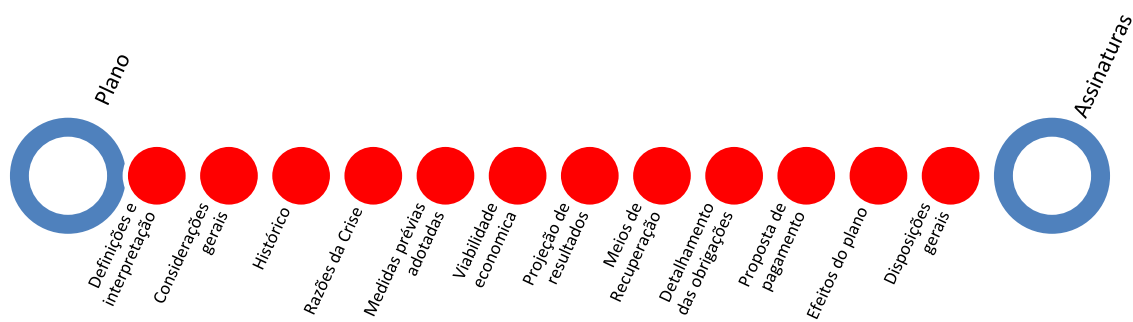
Os referidos créditos estão escriturados na contabilidade da sociedade e representam o seu valor original. Entretanto, as negociações junto à Dívida Ativa da União já demonstram uma retração relevante desse total, aproximadamente 80% (oitenta por cento) de redução. O fluxo de caixa projetado considerou o passivo tributário reduzido. Além dos créditos tributários, ainda há outras obrigações que não se submetem ao processo recuperacional, por exemplo, os honorários do Administrador Judicial (ainda não homologado pelo d. Juízo Recuperacional até a apresentação deste Plano). Estas duas obrigações mencionadas e as demais estão contempladas no fluxo de caixa em anexo e nos resultados projetados na cláusula 3.1.

4.2 Liquidação dos Créditos

A Breda Rio propõe aos credores submetidos a recuperação judicial, já relacionados na recuperação judicial ou ainda não, bem como aos credores não submetidos a LRF que

¹ Os créditos tributários federais estão divididos em: PGFN no valor de R\$ 14.379.356,51 e FGTS de R\$1.417.749,58





desejem aderir ao plano, as seguintes condições de pagamento:

4.2.1 CLASSE I - CREDORES TRABALHISTAS

Os credores titulares de créditos oriundos da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho serão pagos da seguinte forma:

4.2.1.1. Pagamento linear. Pagamento de até R\$ 1.000,00 (mil reais), no limite do valor do crédito listado, para cada credor, no prazo de até 60 dias a contar da data de publicação da decisão homologatória do plano.

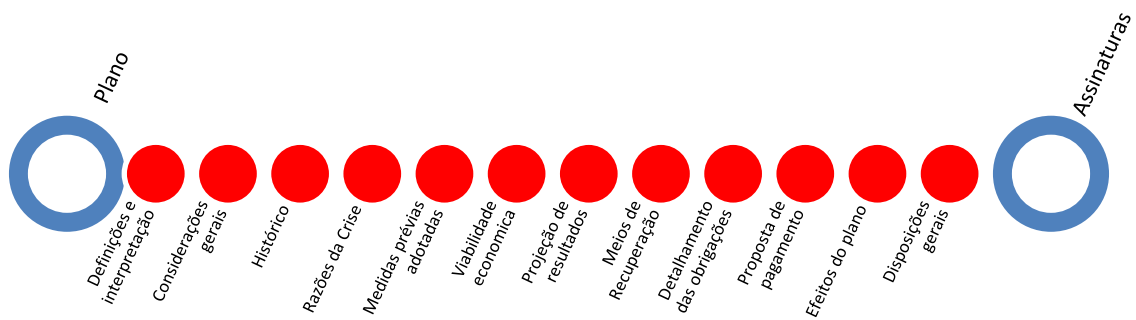
4.2.1.2. Créditos acima de 150 salários-mínimos. Após o pagamento linear, a parte do crédito que exceder o montante de 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos será pago na forma da Classe III.

4.2.1.3. Deságio e forma de pagamento do Valor Remanescente. Ao saldo remanescente após o pagamento linear, e inferior ao montante de 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos, será aplicado um deságio de 50% (cinquenta por cento), e o saldo após o deságio será pago em parcela única no prazo de até 12 (doze) meses da data de publicação da decisão homologatória do plano.

4.2.1.4. Aceleração. Os credores podem optar por receber seus créditos em até 150 (cento e cinquenta) dias da data de publicação da decisão homologatória do plano, nesse caso, será aplicado deságio de 70% (setenta por cento). A opção de aceleração deverá ser realizada através do e-mail informado na cláusula 6.4, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da decisão homologatória do plano.

4.2.1.5. Atualização do Valor Remanescente. O saldo remanescente será atualizado monetariamente pela Taxa de Referência (TR) e acrescida de juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao ano, os quais começarão a incidir a partir da data de publicação da decisão homologatória do plano, até o efetivo pagamento.





4.2.1.6. Meio de Pagamento. O pagamento aos credores trabalhistas se dará através de depósito a ser realizado em conta indicada pelos credores desta classe.

4.2.1.7. Habilitações de Créditos Trabalhistas. Na hipótese de inclusão de credor trabalhista, cujo crédito tenha se tornado líquido após a homologação do plano de recuperação judicial, este será pago nas mesmas condições da cláusula 4.2.1.3, contados da data do trânsito em julgado da sentença proferida nos autos do incidente de habilitação de crédito.

Havendo a constituição/liquidação de créditos trabalhistas após o encerramento desta recuperação judicial, cujo fato gerador seja anterior à data do pedido, o prazo de pagamento será de até 12 (doze) meses contados do trânsito em julgado da sentença de habilitação de crédito.

4.2.2 CLASSE III - CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS

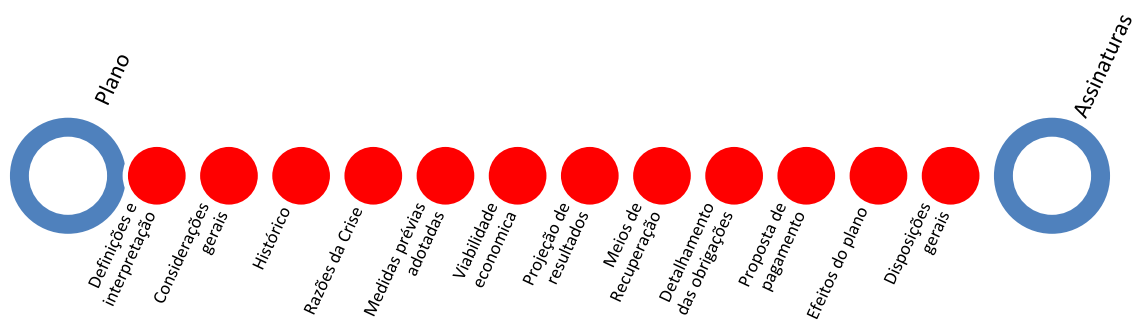
Os credores titulares de créditos quirografários serão pagos da seguinte forma.

4.2.2.1. Pagamento linear de R\$ 1.000,00 por trimestre no primeiro ano. Pagamento trimestral de até R\$ 1.000,00 (mil reais), no limite do valor do crédito listado, para cada credor, no primeiro ano. Tal pagamento se iniciará após o período de carência de 22 (vinte e dois) meses contados da data de publicação da decisão homologatória do plano.

4.2.2.2. Deságio e forma de pagamento do Valor Remanescente. Ao saldo remanescente após o pagamento linear, será aplicado deságio de 68% (sessenta e oito por cento), e o saldo após o deságio será pago em 144 prestações mensais e consecutivas, a se iniciar após o pagamento linear descrito na cláusula 4.2.2.1.

4.2.2.3. Atualização do Valor Remanescente. O saldo remanescente será atualizado monetariamente pela Taxa de Referência (TR) e acrescida de juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao ano, os quais começarão a incidir a partir da data da publicação da decisão





homologatória do plano, até o efetivo pagamento.

4.2.2.4. Habilitações de Créditos Quirografários. A hipótese de inclusão de credor quirografário, cujo crédito tenha se tornado líquido após a homologação do plano de recuperação judicial, este será pago nas mesmas condições acima destacadas, contados da data do trânsito em julgado da sentença proferida nos autos do incidente de habilitação de crédito.

Havendo a constituição/liquidação de créditos quirografário após o encerramento desta recuperação judicial, cujo fato gerador seja anterior à data do pedido, serão respeitados os prazos previstos nesta Cláusula (inclusive de carência e pagamento linear), os quais serão contados a partir do trânsito em julgado da sentença de habilitação de crédito ou da decisão que reconhecer o crédito.

5 Efeitos inerentes à aprovação do plano

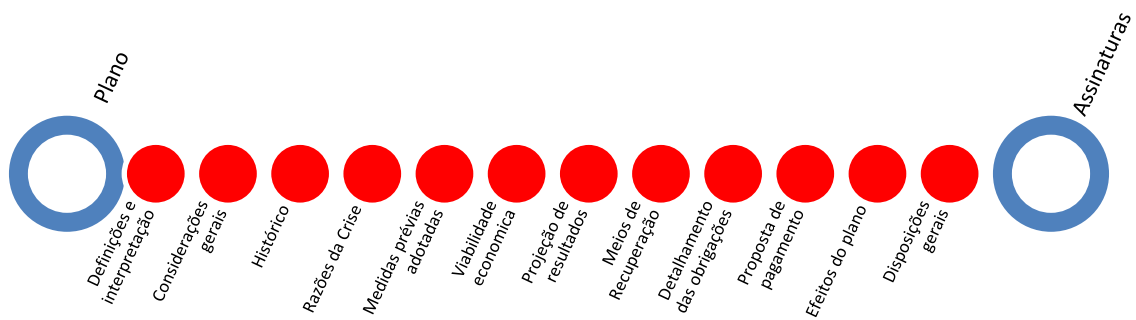
As disposições deste Plano vinculam a Recuperanda e os credores, como também os respectivos cessionários e sucessores, a partir da publicação de sua decisão homologatória.

5.1 Novação de dívida

A inexistência de recurso com efeito suspensivo (ou ação judicial com mesmo efeito) interposto em face da concessão da recuperação judicial implicará novação dos créditos anteriores ao período e obriga a Breda Rio e todos os credores sujeitos à LRF.

Por força da referida novação, serão extintas todas as obrigações, índices financeiros, hipóteses de vencimento antecipado, bem como outras obrigações e quaisquer modalidades de garantias prestadas pela Recuperanda e/ou por terceiros referentes aos créditos sujeitos à recuperação judicial, sendo substituídas pelas previsões contidas





neste Plano. Consequentemente, com a homologação do plano, serão extintas todas as medidas judiciais em curso contra a Recuperanda e/ou seus garantidores no que diz respeito aos créditos sujeitos à recuperação judicial.

A novação implicará, ainda, na liberação das garantias e exoneração dos Coobrigados, exceto para os Credores que manifestarem expressamente oposição à supressão de sua garantia ao Juízo da Recuperação Judicial, em até 5 (cinco) dias corridos da Data da Publicação da Homologação do Plano de Recuperação Judicial.

5.1.1 Suspensão da publicidade dos protestos

Uma vez aprovado o Plano de Recuperação Judicial, com a novação de todos os créditos sujeitos ao mesmo, pela decisão que conceder a recuperação judicial, todos os credores concordam com a suspensão da publicidade dos protestos efetuados, enquanto perdurar o processo de recuperação judicial.

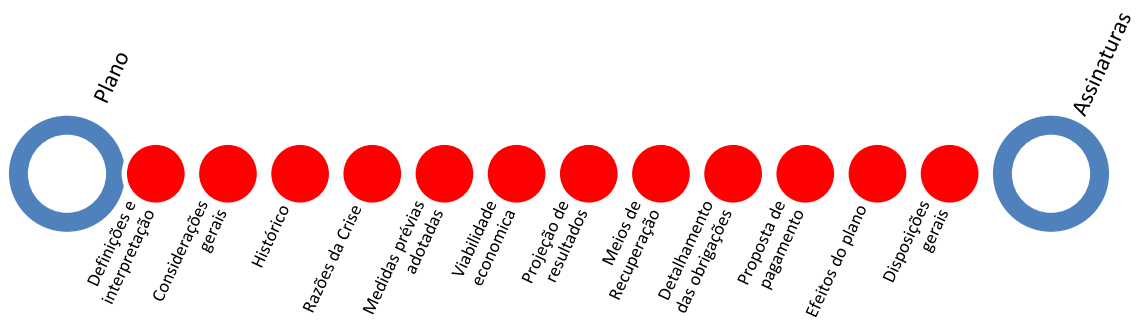
A decretação por sentença do encerramento da recuperação judicial consolida a novação dos créditos conforme cláusula 5.1 e permite o cancelamento do protesto com a baixa junto ao distribuidor competente.

Serão civilmente responsáveis pelos prejuízos que causarem, por culpa ou dolo, os credores (as empresas e seus dirigentes) que desrespeitarem os termos desta cláusula.

5.1.2 Alteração do Plano

Em caso de necessidade de alteração dos meios de pagamentos propostos aos credores por descumprimento do plano ou em sua iminência, a Breda Rio deverá requerer ao Juízo da Recuperação, em 15 (quinze) dias, a convocação de uma Assembleia de Credores, que deverá ser realizada dentro de um prazo de 30 dias contados da publicação do respectivo edital de convocação, para deliberar a respeito de (i) eventual





emenda, alteração ou modificação ao Plano que saneie ou supra tal descumprimento, ou (ii) convalidação da Recuperação Judicial na falência das Recuperandas. Não haverá a decretação da falência das Recuperandas antes da realização da referida Assembleia de Credores.

5.2 Créditos ilíquidos

Os créditos ilíquidos, uma vez materializados e reconhecidos por decisão judicial ou arbitral que os tornem líquidos, transitada em julgado, ou por acordo entre as partes, inclusive fruto de mediação, que sejam reconhecidos pelo Juízo da Recuperação Judicial, deverão ser pagos de acordo com a classificação e critérios estabelecidos neste Plano para a classe na qual devam ser habilitados.

São respeitadas as condições de pagamento prevista no plano e os prazos são contados a partir do trânsito em julgado da decisão de Habilitação ou Impugnação de Crédito, ou no caso do trânsito em julgado da decisão de liquidação do processo individual, na hipótese de já ter sido encerrada a recuperação judicial à época da liquidação do crédito no processo individual.

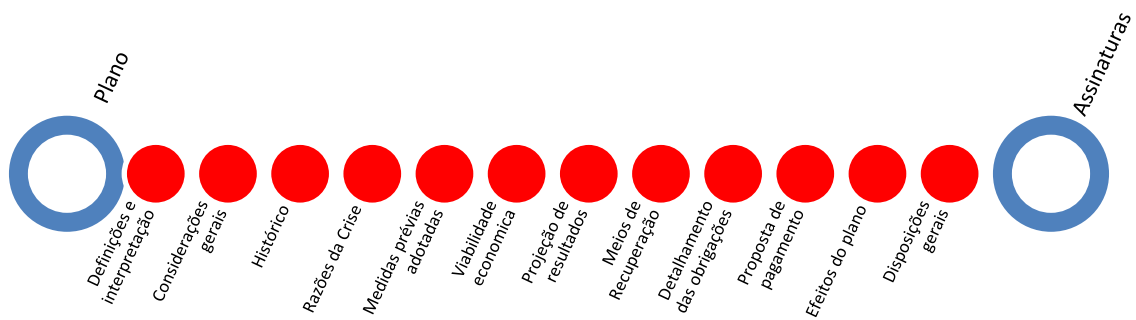
5.3 Créditos Retardatários

Serão recebidas como retardatárias as habilitações de crédito que não observarem o prazo de 10 (dez) dias para apresentar suas Habilitações ou Impugnações quantos aos créditos relacionados, conforme artigo 8º da Lei 11.101/2005.

Os créditos retardatários, desde que sejam reconhecidos pelo Juízo da Recuperação Judicial, deverão ser pagos de acordo com a classificação e critérios estabelecidos neste Plano para a classe na qual devam ser habilitados.

São respeitadas as condições de pagamento prevista no plano e os prazos são contados a partir do trânsito em julgado da decisão de Habilitação ou Impugnação de Crédito, ou





no caso do trânsito em julgado da decisão de liquidação do processo individual, na hipótese de já ter sido encerrada a recuperação judicial à época da liquidação do crédito no processo individual.

5.4 Modificação dos créditos

Caso, por decisão judicial ou arbitral, transitada em julgado, ou acordo entre as partes, seja determinada a alteração da importância ou a modificação da classe, o crédito reclassificado deverá ser pago nos termos e condições previstos neste plano para a classe aplicável.

5.5 Demais créditos

Até a data de apresentação e elaboração do presente Plano de Recuperação Judicial (PRJ), não foram identificados credores concursais classificados na Classe II – garantia real e IV – microempresa e EPP. Caso sejam eventualmente incluídos tais créditos, serão pagos com as mesmas condições de pagamento previstas no Plano para a Classe III.

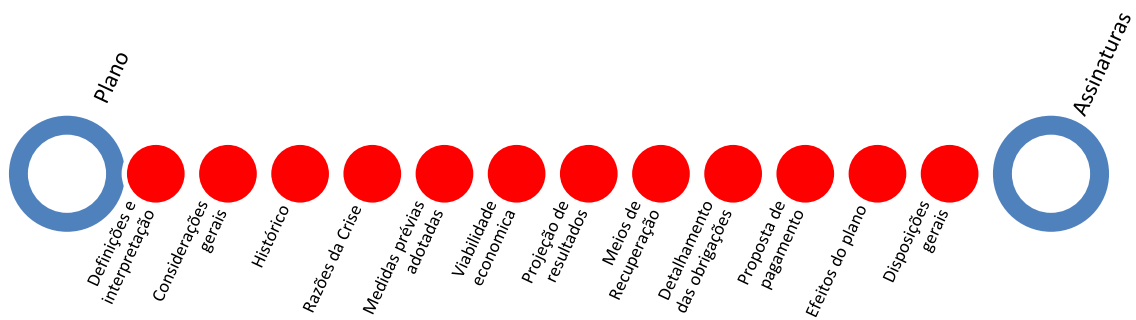
6 Disposições gerais do plano de recuperação judicial

Às cláusulas previstas neste plano serão aplicadas as seguintes disposições:

6.1 Meios de pagamento

Os valores devidos aos credores nos termos deste Plano serão pagos diretamente nas contas bancárias dos credores por meio da transferência direta de recursos à conta bancária em nome do respectivo credor. O comprovante do valor creditado a cada credor servirá de prova de quitação do respectivo pagamento.





6.2 Informações das contas bancárias

Para a realização dos pagamentos, os credores devem informar seus dados cadastrais atualizados e informações de conta bancária para esse fim, mediante comunicação por escrito endereçada às Recuperandas, com os dados completos para pagamento:

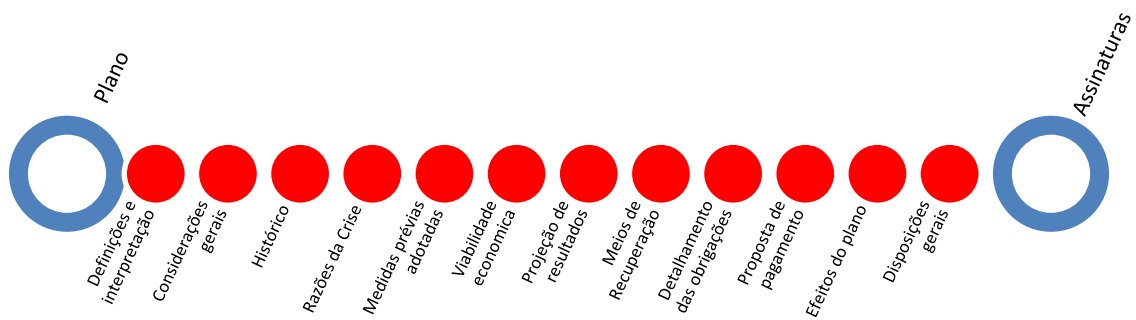
- a) Cópia do contrato social;
- b) Procuração do representante do crédito;
- c) Dados bancários completos;
- d) Nome completo ou nome empresarial; e
- e) C.P.F. ou C.N.P.J.

A conta bancária para o pagamento deverá obrigatoriamente ser de titularidade do credor, caso contrário, deverá providenciar procuração com data atualizada (menos de três meses), com poderes específicos para receber parcelas do Plano da Breda, assinado e com firma reconhecida. Caso não seja apresentada procuração nestes termos, o pagamento somente será realizado em nome de terceiros com expressa autorização judicial. Da mesma forma, caso o credor altere sua conta durante o prazo de cumprimento do Plano, deverá enviar nova comunicação à Recuperanda, indicando os novos dados.

Caso o credor não envie os dados para a transferência, os valores devidos a este determinado credor permanecerão depositados na conta corrente da Breda Rio, até que este cumpra com tal procedimento, sendo que o pagamento ocorrerá na data da parcela seguinte ao envio das informações, sem ônus adicionais, como multa, correção monetária e juros, em razão de os credores não terem informado tempestivamente suas contas bancárias.

Os pagamentos não realizados em razão de os credores não terem informado suas





contas bancárias não serão considerados como um evento de descumprimento do Plano.

6.3 Data de pagamento

Será considerada como obrigação sujeita a presente proposta de pagamento do PRJ aquela arroladas no quadro-geral de credores (art. 18 da LRF) ou, na sua falta, na relação de credores apresentada pelo administrador judicial (art. 7º, § 2º da LRF), ou, ainda, na falta desta, na relação apresentada pela Recuperanda (art. 51, incisos III da LRF), acrescidos dos créditos admitidos ou alterados por decisão judicial.

Os créditos de qualquer natureza que estejam *sub judice* serão pagos após a liquidação das sentenças transitadas em julgado, na forma deste PRJ.

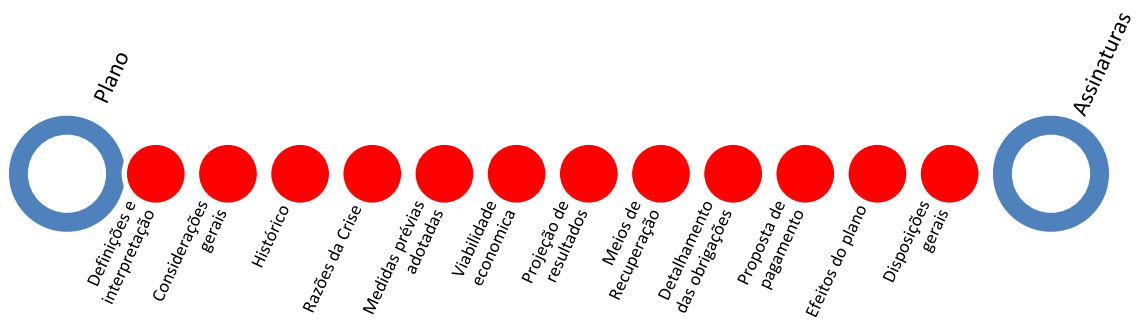
Os valores devidos aos credores poderão ser pagos por meio de transferência direta de recursos à conta bancária de sua titularidade efetuados no último dia de cada mês.

Na hipótese de qualquer pagamento deste Plano estar previsto para ser realizado em um dia que não seja considerado dia útil, o referido pagamento deverá ser realizado no próximo dia útil subsequente.

6.4 Comunicação

Todas as notificações, requerimentos, pedidos e outras comunicações às Recuperandas, requeridas ou permitidas por este Plano, para serem eficazes, devem ser feitas por escrito e serão consideradas realizadas quando (i) enviadas por correspondência registrada, com aviso de recebimento e efetivamente entregues; ou (ii) enviadas por e-mail com comprovante de entrega, observando-se os dados de contato a seguir: recuperacaojudicial@bredarioturismo.com.br





6.5 Disponibilidade das previsões do plano

Na hipótese de qualquer termo ou disposição do Plano ser considerada inválida, nula ou ineficaz pelo Juízo da Recuperação Judicial, a validade e eficácia das demais disposições não serão afetadas, devendo as Recuperandas propor novas disposições para substituírem aquelas declaradas inválidas, nulas ou ineficazes, de forma a manter o propósito do estabelecido neste Plano.

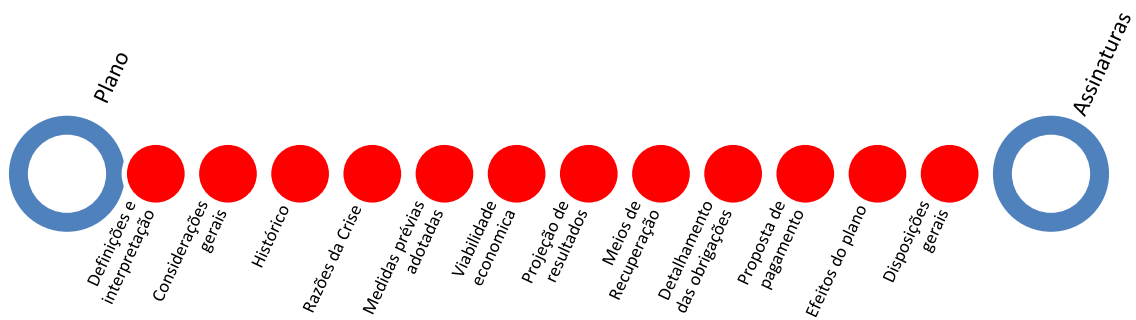
6.6 Cessão de créditos

Os credores concursais poderão ceder ou transferir livremente os seus créditos contra a Recuperanda, desde que observadas as seguintes condições: (i) que o crédito cedido, independentemente da cessão ocorrer por lei ou por contrato, estará sempre sujeito aos efeitos do Plano, especialmente em relação às condições de pagamento, comprometendo-se o credor cedente a informar ao cessionário a condição do crédito, sob pena de ineficácia em relação às Recuperandas e (ii) a cessão somente terá eficácia, uma vez notificada às Recuperandas, a fim de direcionar os pagamentos previstos neste Plano ao devido detentor do crédito.

6.7 Lei aplicável

Os direitos, deveres e obrigações decorrentes deste Plano deverão ser regidos, interpretados e executados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil, tendo como base a LRF.





6.8 Contratos existentes e conflitos

Caso haja conflito entre o plano e as obrigações previstas nos contratos celebrados com qualquer credor antes do pedido de recuperação judicial, o plano prevalecerá.

6.9 Eleição de foro

Todas as controvérsias ou disputas que surgirem ou estiverem relacionadas a este Plano serão resolvidas pelo Juízo da Recuperação, até o encerramento do processo de recuperação judicial.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2025.



BREDA TRANSPORTE E TURISMO RIO EIRELI - em recuperação judicial



LICKS Associados

Laudo de Viabilidade Econômica

REESTRUTURAÇÃO FINANCEIRA DA BREDAS TRANSPORTES E TURISMO RIO LTDA



O presente estudo é uma sistematização da viabilidade da proposta de reestruturação financeira e societária Da Breda Transportes e Turismo Rio Ltda. apresentada aos credores no processo de recuperação judicial nº 0944624-33.2025.8.19.0001 que tramita na 6ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

As projeções dos resultados estão fundamentadas no histórico das mutações patrimoniais quantitativas e qualitativas escrituradas pela sociedade, bem como nas expectativas dos administradores.

As premissas de evolução do mercado e da atividade empresária foram baseadas no melhor entendimento da administração da sociedade Breda. São de natureza incerta e podem sofrer variação ao longo do tempo, apesar de estarem compatíveis com o histórico empresarial e com o mercado.

Dado o carácter das expectativas futuras, não assumimos responsabilidade relativamente às projeções como consequência de fatos e circunstâncias que se produzam após a finalização do trabalho.



Fundamentos e metodologia

- Enquadramento
- Principais aspectos
- Objetivos gerais
- Objetivos específicos

Viabilidade Econômica

- Crescimento em fretamento no Rio de Janeiro
- Expansão para outros municípios e estados
- Aumento de Receitas Alugueis

Conclusão

- Resultado livre para os credores
- Obrigações submetidas ao processo

Tendo por objetivo aferir a viabilidade econômica do plano, a Licks Associados desenvolverá o trabalho considerando a estrutura sistematizada em tela.

Na fase inicial, o contexto operacional e as razões da crise econômico-financeira são evidenciadas para compreensão do cenário atual da Breda Transporte e Turismo Rio Ltda.

Ao longo do trabalho serão apresentadas as expectativas de receitas e despesas operacionais, além da análise das obrigações contempladas ou não na recuperação judicial.

Por fim, o trabalho demonstrará o resultado livre para os credores e a capacidade de soerguimento da atividade empresarial.



VIABILIDADE ECONOMICA

Enquadramento

- A Breda Transporte e Turismo Rio Ltda – Breda Rio consultam-nos sobre a viabilidade econômico-financeira da proposta apresentada aos credores de reestruturação de suas obrigações que permita a preservação da empresa e o interesse dos credores, concomitantemente.
- A crise experimentada pela Breda Rio advém da inclusão da sociedade em um grupo econômico inexistente e de fatores inerentes ao mercado que também afetaram as demais concorrentes.
- Em setembro de 2025, a Breda Rio apresentou pedido de recuperação judicial que tramita sob nº 0944624-33.2025.8.19.0001 na 6ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro com a finalidade de adequar a sua situação financeira ao cenário econômico atual, possibilitando a reorganização administrativa e a preservação da atividade econômica desenvolvida.
- Por força do art. 53 da Lei nº 11.101 de 2005, a Recuperanda deve apresentar o plano de recuperação judicial em juízo no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial e deverá conter a demonstração de sua viabilidade econômica, ora solicitada.



VIABILIDADE ECONOMICA

Principais aspectos

1. Situação atual

- Em 1992, a Breda Transporte e Turismo Ltda estabeleceu filial no Estado do Rio de Janeiro passando a operar como Breda Rio e se consolidando como uma das principais referências em transportes turísticos e fretamento do estado.
- A escassez de liquidez teve origem, principalmente, na inclusão da Breda Rio em um grupo econômico que ocasionou penhoras decorrentes de execuções trabalhistas, além disso a retração econômica em âmbito nacional também contribuiu para o desequilíbrio entre receitas e despesas.



VIABILIDADE ECONOMICA

2. Medidas implementadas e propostas aos credores

- A Breda Rio vem implementando medidas de redução de custos e aumento de receita para minimizar os efeitos da escassez de liquidez, como a redução de custos operacionais, reestruturação de dívidas e expansão das operações em outros municípios. Os meios de recuperação propostos aos credores da recuperação judicial complementam as ações para a superação da crise.



VIABILIDADE ECONOMICA

3. Plano de Recuperação (Estimativa de Resultados)

- A Breda Rio fundamenta o plano de recuperação: (i) retomada do crescimento com operações em outros municípios e estados; (ii) alugueis de imóveis; (iii) direitos a receber de ações judiciais; e (iv) na redução de custos operacionais e financeiros.
- Com as medidas acima, o fluxo de caixa permitirá a continuidade da atividade empresarial e o pagamento aos credores como proposto:

- Classe I: Conforme tabela abaixo:

Pagamento linear de R\$ 1.000,00 em 60 dias a partir da data da publicação da decisão homologatória do plano
Saldo remanescente em parcela única em até 12 meses da data da publicação da decisão homologatória do plano, aplicado o deságio de 50%
Credores que optarem por receber em até 150 dias a partir da data da publicação da decisão homologatória do plano, terão deságio de 70%
Créditos cujo Saldo remanescente excedem o valor de 150 salários-mínimos, terão a parte excedente paga na forma da Classe III

- Classe III: Conforme tabela abaixo:

Carência de 22 meses a partir da data da publicação da decisão homologatória do plano.
Após carência, pagamento linear de R\$ 1.000,00 por trimestre no primeiro ano
Saldo Remanescente em 144 meses com deságio de 68%



VIABILIDADE ECONOMICA

Objetivos gerais e específicos

Licks Associados

LAUDO DE VIABILIDADE ECONOMICA_v4_original (2)

5



Este documento foi gerado pelo usuário 124.***.***-36 em 10/11/2025 19:10:20

Número do documento: 25111018574832300000229676266

<https://tj.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111018574832300000229676266>

Assinado eletronicamente por: JULIANA HOPNER BUMACHAR SCHMIDT - 10/11/2025 18:57:48

VIABILIDADE ECONOMICA

Considerando que o estudo deve examinar a viabilidade da proposta apresentada aos credores da Breda Rio, a metodologia aplicada está restrita a verificar a fundamentação das projeções, elegendo-se objetivos gerais e específicos.

Objetivos gerais

- Aferir a existência de fluxo de caixa livre para pagamento dos credores.
- Identificar se os recursos livres para os credores atendem as condições e prazos descritos no plano.
- Avaliar se os recursos livres suportam o pagamento dos credores sem afetar a necessidade de capital de giro da sociedade

Objetivos específicos

- Verificar o crescimento de fretamento.
- Análisar operações em outros municípios.
- Examinar os direitos a receber referente às ações judiciais.



VIABILIDADE ECONOMICA

Crescimento em fretamento

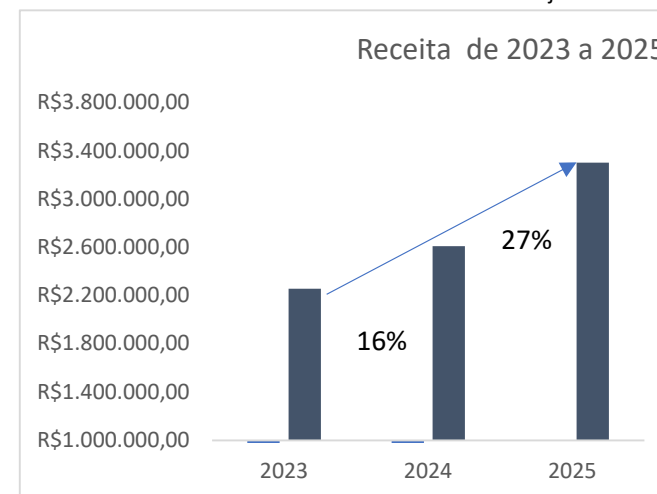
A Breda Rio vem implementando medidas para o aumento de receita com fretamento no município do Rio de Janeiro.

A estrutura operacional ativa conta com uma frota de 56 ônibus dos tipos: convencional, luxo, super luxo, micro-ônibus e ônibus camarim.

Em razão das medidas adotadas, a Breda Rio aumentou sua receita em 16% (dezesesseis por cento) no ano de 2024, em comparação ao ano de 2023.

Para 2025, a sociedade prevê receita de mais R\$ 3 milhões de reais, registrando o aumento de 27% em relação ao ano de 2024. O Gráfico ao lado demonstra o incremento anual.

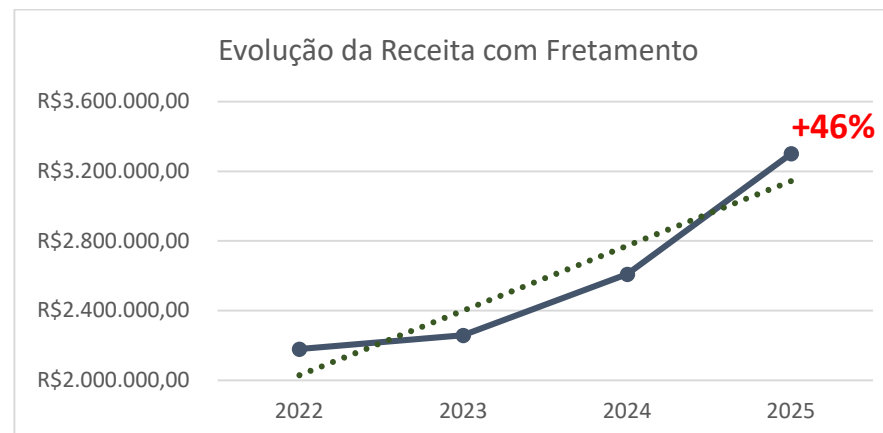
Gráfico 1: Cotejo da Receita



VIABILIDADE ECONOMICA

Em análise aos balancetes analíticos, verifica-se que entre os anos de 2023, 2024 e 2025 a sociedade registrou 46% (quarenta e seis cento) de aumento de receita. O Gráfico 2 evidencia o incremento de mais de R\$ 1 milhão de reais, de 2023 para o ano de 2025.

Gráfico 2 Aumento de Receita



A expectativa da administração da Breda Rio é permanecer com o aumento para os próximos anos. Em 2026, a sociedade espera atingir a meta de R\$ 5 milhões em receitas, fundamentada na expansão da atividade operacional para outros municípios e estados e no aumento com a receita de aluguel.



VIABILIDADE ECONOMICA

Obrigações não contempladas na recuperação judicial

Até outubro 2025, a Breda Rio possui uma contingência trabalhista e cível de, aproximadamente, R\$ 6 milhões, referente aos processos judicializados ainda íliquidos do grupo econômico no qual a sociedade foi inserida, composto, dentre outras, pelas empresas Transportes Amigos Unidos Ltda, Rio Rotas Transportes e Turismo Ltda e Viação Oeste Ocidental. O referido valor considera as ações em fase de conhecimento, recurso e execução pelo risco no cenário provável.

A Breda Rio tem a expectativa de não desembolsar a integralidade do referido montante, uma vez que a sua responsabilidade nas ações é solidária e, como consta nos autos dos processos judicializados¹, os devedores principais já estão arcando com o pagamento dos créditos.

Caso seja necessário, o pagamento dos referidos valores serão realizados de forma escalonada a medida que estejam líquidos e habilitados, portanto a presente análise considera a viabilidades desses pagamentos.

¹ Processos nº 0010451-76.2015.5.01.0076 e 0011487-88.2015.5.01.0033, citados como exemplo.



VIABILIDADE ECONOMICA

Expansão das operações em outros municípios e estados

A viabilidade econômica e financeira da Breda Rio está pautada no avanço das operações em outros municípios e, posteriormente, em outros estados, atingindo o nível nacional no ano de 2027. Os procedimentos para a regularização junto à Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT e Detro/RJ encontram-se em andamento.



VIABILIDADE ECONOMICA

A frota com 56 (cinquenta e seis) onibus está disponível para locação de ônibus, microônibus, passeios turísticos, turismos educacional, cultural e religioso.



VIABILIDADE ECONOMICA

Fundamentos para o incremento de recursos

A Breda Rio fundamenta o incremento de recursos no(s): (i) crescimento de fretamento e expansão para outros estados; (ii) aumento da receita com alugueis e (iii) direitos a receber de ações judiciais.

i. Crescimento de fretamento e expansão para outros estados

Com base nos últimos 3 (três) exercícios sociais, 2023, 2024 e 2025, a Breda Rio registrou, em média, o crescimento anual de 22% (vinte e dois por cento) em suas receitas operacionais.

De maneira conservadora, a sociedade projeta para os 5 primeiros anos (2026 a 2030) o incremento de caixa de 20% (vinte por cento) ao ano, referente as receitas com fretamento.

Ano	% de crescimento
2023 x 2024	16%
2024 x 2025	27%
Média	22%

A taxa de crescimento é considerada razoável, tendo em vista o histórico escriturado, o estado de conservação da frota e as licenças regulares junto aos órgãos de fiscalização do transporte de fretamento do município do Rio de Janeiro.

Após 2030, a Breda Rio projeta o aumento anual de 25% (vinte e cinco por cento), uma vez que estará apta para operar em outros municípios e estados, realizando o fretamento em nível nacional. Novamente, a taxa de crescimento aplicada é conservadora.



VIABILIDADE ECONOMICA

ii. Aumento da receita com alugueis

Além das receitas com fretamento, a sociedade mantém 3 (três) imóveis alugados, cuja receita anual é de, aproximadamente, R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Localização dos Imóveis	Locatário	Receita com Aluguel - Ano
Rua Bulhões Marcial 961 e outros, Vigário Geral	Eco Polo Brasil	R\$ 360.000,00
Rua Pitimbu, 077, Jacarepaguá	Log Rio	R\$ 270.000,00
Rua Cinco, Quadra 15, Jardim Escurial, Itaboraí	Viação 1001	R\$ 180.000,00

Em 2026, projeta-se o aluguel de mais um 1 (um) imóvel, localizado na Rua do Alho, 303, parte, Penha. Em razão disso, a receita com alugueis atingirá R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) mensais, com projeção anual de R\$ 2 milhões, em média.

Para os próximos anos, foi aplicada a taxa de crescimento anual de 10%, com base no o IGP-M acumulado, índice padrão para atualizações dos alugueis comerciais, bem como a possibilidade de reajuste dos valores originais dos contratos.



VIABILIDADE ECONOMICA

iii. Direitos a receber de ações judiciais

Para 2026 e 2027, a Breda Rio projeta a entrada de recursos de, aproximadamente, R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) provenientes de direitos a receber escriturados no ativo não circulante, referente ação judicial que tramita na 24ª Vara Cível da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, sob o nº 0257838-45.2019.8.19.0001.

Em 2019, a sociedade interpôs a referida demanda em face de Hoffm Rio Comércio e Representações de Veículos Ltda., na qual requereu a rescisão do contrato de locação, o despejo e o respectivo pagamento dos alugueis e impostos devidos. A Sentença favorável à Breda Rio foi transitada em julgado em 18 de setembro de 2024.

Desse modo, o processo encontra-se em fase de execução de sentença, com cálculos atualizados apresentados em 25 de julho de 2025.



VIABILIDADE ECONOMICA

Os recursos advindos da expansão operacional, dos alugueis e dos direitos a receber totalizam, em média, R\$6 milhões de reais. O Gráfico 3 demonstra a evolução de receitas projetadas para os anos de 2026 a 2030.

Para o mesmo período, as despesas e custos atingem o patamar de R\$ 5 milhões, por ano.

Para a projeção dos desembolsos foram considerados, além das despesas e custos operacionais: (i) o aumento proporcional dos tributos em relação as receitas (ii) o parcelamento do passivo tributário em negociação e (iii) despesas oriundas do procedimento de recuperação judicial.

Gráfico 3: Projeção das Receitas



Gráfico 4: Projeção das despesas

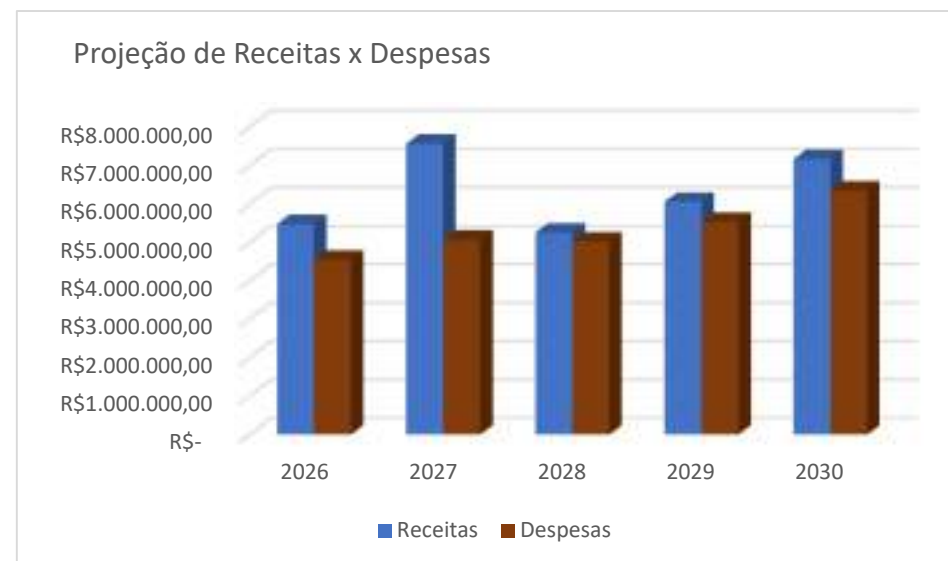


VIABILIDADE ECONOMICA

Resultado livre para os credores

O cotejo entre as receitas e os custos operacionais projetados para os próximos 5 (cinco) anos demonstra o resultado livre para os credores de R\$ 1 milhão anual, em média.

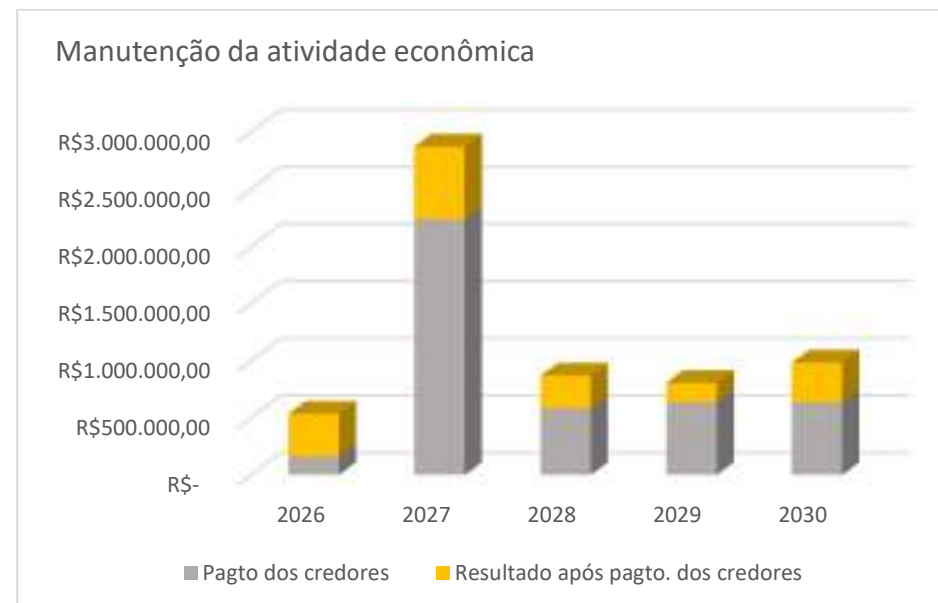
Gráfico 5: Resultado livre para os credores



VIABILIDADE ECONOMICA

As obrigações assumidas no processo de recuperação judicial por meio da proposta de pagamento oferecidas aos credores estabelece o pagamento anual médio de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a partir de 2026. A proposta é conservadora, uma vez que as projeções de receitas tem um grau de incerteza.

Dessa forma, o compromisso estabelecido com os credores poderá ser atingido em conjunto com o desenvolvimento da atividade econômica para o soerguimento da crise econômico-financeira da Breda Rio.



Conclusão

As análises expostas evidenciam que há fundamentos para as projeções de receitas e custos operacionais, bem como de recursos livres para cumprir com as obrigações descritas no plano de recuperação judicial, sem que comprometa a atividade empresarial nem cause prejuízo aos credores não submetidos aos efeitos da recuperação judicial.

Por outro lado, verificou-se a relevância dos meios de recuperação apresentados aos credores para deliberação. A efetiva aplicação deles é essencial para a superação das dificuldades de iliquidez da Breda Rio.

O agravamento da crise poderá comprometer a continuidade das operações da Breda Rio, o que acarretaria danos aos credores. Em especial, as receitas oriundas de operações em outros municípios

deixariam de ser realizadas, bem como os ativos seriam alienados por venda forçada.

A aprovação dos meios de recuperação pelos credores, permitirá a Breda Rio atingir índices de liquidez e de estrutura de capital compatíveis com mercado, contribuindo para a retomada do crescimento empresarial e preservando o interesse dos credores.

LICKS CONTADORES ASSOCIADOS

GUSTAVO Assinado eletronicamente
BANHO Assinado digitalmente por
LICKS:035 GUSTAVO BANHO
56156733 LICKS:035/1667
Data: 2025.11.07
16:51:01 -0100'

Rio de Janeiro 07 de novembro de 2025



Anexo – Fluxo de Caixa Projetado

FLUXO DE CAIXA PROJETADO	2026	2027	2028	2029	2030
Saldo do ano anterior	-R\$ 389.632,26	R\$ 318.910,31	R\$ 620.937,78	R\$ 315.100,13	R\$ 242.012,11
RECEITAS					
Receita de fretamento	R\$ 1.936.740,00	R\$ 2.324.088,00	R\$ 2.788.905,60	R\$ 3.346.686,72	R\$ 4.183.358,40
Receita de Alugueis	R\$ 2.040.000,00	R\$ 2.244.000,00	R\$ 2.468.400,00	R\$ 2.715.240,00	R\$ 2.986.764,00
Direito a receber -Ação execução	R\$ 1.500.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total das Receitas	R\$ 5.476.740,00	R\$ 7.568.088,00	R\$ 5.257.305,60	R\$ 6.061.926,72	R\$ 7.170.122,40
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS					
Despesas operacionais	R\$ 3.286.151,63	R\$ 3.450.459,21	R\$ 3.795.505,13	R\$ 4.175.055,65	R\$ 4.801.313,99
Tributos Anuais	R\$ 931.045,80	R\$ 1.286.574,96	R\$ 893.741,95	R\$ 1.030.527,54	R\$ 1.218.920,81
Passivo Tributário em negociação	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Despesas RJ	R\$ 190.000,00	R\$ 190.000,00	R\$ 190.000,00	R\$ 190.000,00	R\$ 190.000,00
Total dos Custos e Despesas	R\$ 4.607.197,43	R\$ 5.127.034,17	R\$ 5.079.247,09	R\$ 5.595.583,19	R\$ 6.410.234,80
RESULTADO ANUAL	R\$ 479.910,31	R\$ 2.759.964,13	R\$ 798.996,30	R\$ 781.443,66	R\$ 1.001.899,71
Pagamento dos Credores					
Classe I e Classe III	R\$ 61.000,00	R\$ 1.939.026,35	R\$ 283.896,17	R\$ 239.431,55	R\$ 239.431,55
Contingências trabalhistas e cíveis- projeção de créditos ilíquidos	R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 400.000,00
Resultado Acumulado	R\$ 318.910,31	R\$ 620.937,78	R\$ 315.100,13	R\$ 242.012,11	R\$ 362.468,16



Anexo – Fluxo de Caixa Projetado

FLUXO DE CAIXA PROJETADO	2031	2032	2033	2034	2035
Saldo do ano anterior	R\$ 362.468,16	R\$ 878.675,39	R\$ 1.924.406,10	R\$ 3.673.960,08	R\$ 6.353.545,11
RECEITAS					
Receita de fretamento	R\$ 5.229.198,00	R\$ 6.536.497,50	R\$ 8.170.621,88	R\$ 10.213.277,34	R\$ 12.766.596,68
Receita de Aluguéis	R\$ 3.285.440,40	R\$ 3.613.984,44	R\$ 3.975.382,88	R\$ 4.372.921,17	R\$ 4.810.213,29
Direito a receber -Ação execução	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total das Receitas	R\$ 8.514.638,40	R\$ 10.150.481,94	R\$ 12.146.004,76	R\$ 14.586.198,52	R\$ 17.576.809,97
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS					
Despesas operacionais	R\$ 5.521.511,09	R\$ 6.349.737,76	R\$ 7.302.198,42	R\$ 8.397.528,18	R\$ 9.657.157,41
Tributos Anuais	R\$ 1.447.488,53	R\$ 1.725.581,93	R\$ 2.064.820,81	R\$ 2.479.653,75	R\$ 2.988.057,69
Passivo Tributário em negociação	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Despesas RJ	R\$ 190.000,00	R\$ 190.000,00	R\$ 190.000,00	R\$ 190.000,00	R\$ 190.000,00
Total dos Custos e Despesas	R\$ 7.358.999,62	R\$ 8.465.319,69	R\$ 9.757.019,23	R\$ 11.267.181,93	R\$ 13.035.215,11
RESULTADO ANUAL	R\$ 1.518.106,94	R\$ 2.563.837,64	R\$ 4.313.391,63	R\$ 6.992.976,66	R\$ 10.895.139,98
Pagamento dos Credores					
Classe I e Classe III	R\$ 239.431,55	R\$ 239.431,55	R\$ 239.431,55	R\$ 239.431,55	R\$ 239.431,55
Contingências trabalhistas e cíveis- projeção de créditos ilíquidos	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
Resultado Acumulado	R\$ 878.675,39	R\$ 1.924.406,10	R\$ 3.673.960,08	R\$ 6.353.545,11	R\$ 10.255.708,43





ANEXO II

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ATIVOS BREDAS TRANSPORTES E TURISMO RIO LTDA

Processo de recuperação judicial 0944624-33.2025.8.19.0001 que tramita na 6ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro

BREDA TRANSPORTES E TURISMO RIO LTDA – E-mail: diretoria@bredarioturismo.com.br
Rua do Alho, 303 – Mercado São Sebastião – Penha Circular – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 21011-000
Tel.: (21) 3889-7200 - Home Page: www.bredarioturismo.com.br



Este documento foi gerado pelo usuário 124.***.***-36 em 10/11/2025 19:10:20
Número do documento: 25111018574832300000229676266
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111018574832300000229676266>
Assinado eletronicamente por: JULIANA HOPNER BUMACHAR SCHMIDT - 10/11/2025 18:57:48



LISTA DE ATIVOS

1. Identificação

Empresa: Breda Transportes e Turismo Rio Ltda

CNPJ: 33.059.684/0001-56

Endereço: Rua do Alho, 303 - Penha Circular - Rio de Janeiro - RJ, 21011-000

Responsável Legal: Alzira de Jesus Rodrigues Lopes Mourad

		PLACA	TIPO	ANO	CARROCERIA MARCA	VALOR ESTIMADO
1	ÔNIBUS	LUF-1528	K-310	2007	MARCOPOLO	R\$ 201.300,00
2	ÔNIBUS	KXI-0869	K-310	2007	MARCOPOLO	R\$ 201.300,00
3	ÔNIBUS	LKK-8996	K-310	2007	MARCOPOLO	R\$ 201.300,00
4	ÔNIBUS	LQZ-1833	K-310	2007	MARCOPOLO	R\$ 201.300,00
5	ÔNIBUS	KUT-5595	K-310	2007	MARCOPOLO	R\$ 201.300,00
6	ÔNIBUS	KNO-0759	K-310	2007	MARCOPOLO	R\$ 201.300,00
7	ÔNIBUS	LAH-9949	K-310	2007	MARCOPOLO	R\$ 201.300,00
8	ÔNIBUS	KYD-0873	K-310	2007	MARCOPOLO	R\$ 201.300,00
9	ÔNIBUS	LPA-4891	K-310	2007	MARCOPOLO	R\$ 201.300,00

Processo de recuperação judicial 0944624-33.2025.8.19.0001 que tramita na 6ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro

BREDA TRANSPORTES E TURISMO RIO LTDA – E-mail: diretoria@bredarioturismo.com.br

Rua do Alho, 303 – Mercado São Sebastião – Penha Circular – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 21011-000

Tel.: (21) 3889-7200 - Home Page: www.bredarioturismo.com.br



Este documento foi gerado pelo usuário 124.***.***-36 em 10/11/2025 19:10:20

Número do documento: 25111018574832300000229676266

<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111018574832300000229676266>

Assinado eletronicamente por: JULIANA HOPNER BUMACHAR SCHMIDT - 10/11/2025 18:57:48



10	ÔNIBUS	LPA-5014	K-310	2007	MARCOPOLO	R\$	201.300,00
11	ÔNIBUS	LPA -5019	K-310	2007	MARCOPOLO	R\$	201.300,00
12	ÔNIBUS	KMT-7732	K-310	2007	MARCOPOLO	R\$	201.300,00
13	ÔNIBUS	LKK-9002	K-310	2007	MARCOPOLO	R\$	201.300,00
14	ÔNIBUS	LPA -5020	K-310	2007	MARCOPOLO	R\$	201.300,00
15	ÔNIBUS	LUH-3275	K-310	2010	MARCOPOLO	R\$	287.200,00
16	ÔNIBUS	KYT-5301	K-310	2010	MARCOPOLO	R\$	287.200,00
17	ÔNIBUS	LQX-3067	K-310	2010	MARCOPOLO	R\$	287.200,00
18	ÔNIBUS	KVH- 6892	K-310	2010	MARCOPOLO	R\$	287.200,00
19	ÔNIBUS	LPQ-7785	K-310	2010	MARCOPOLO	R\$	287.200,00
20	ÔNIBUS	LQV-3062	K-310	2010	MARCOPOLO	R\$	287.200,00
21	ÔNIBUS	KYU-4746	K-310	2010	MARCOPOLO	R\$	287.200,00
22	ÔNIBUS	KZO-2888	K-310	2010	MARCOPOLO	R\$	287.200,00
23	ÔNIBUS	KPP-1656	K-310	2010	MARCOPOLO	R\$	287.200,00
24	ÔNIBUS	KVH- 6883	K-310	2010	MARCOPOLO	R\$	287.200,00
25	ÔNIBUS	LAC-8130	K-310	2005	MARCOPOLO	R\$	160.600,00
26	ÔNIBUS	LQL-6338	K-230	2011/2012	NEOBUS	R\$	266.500,00
27	ÔNIBUS	KZQ-0171	K-310	2005	MARCOPOLO	R\$	160.600,00
28	ÔNIBUS	LPL – 0482	K-94	2004	MARCOPOLO	R\$	160.600,00
29	ÔNIBUS	LLU-6004	K-230	2011/2012	NEOBUS	R\$	266.500,00

Processo de recuperação judicial 0944624-33.2025.8.19.0001 que tramita na 6ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro

BREDA TRANSPORTES E TURISMO RIO LTDA – E-mail: diretoria@bredarioturismo.com.br
Rua do Alho, 303 – Mercado São Sebastião – Penha Circular – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 21011-000
Tel.: (21) 3889-7200 - Home Page: www.bredarioturismo.com.br



Este documento foi gerado pelo usuário 124.***-36 em 10/11/2025 19:10:20
Número do documento: 25111018574832300000229676266
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111018574832300000229676266>
Assinado eletronicamente por: JULIANA HOPNER BUMACHAR SCHMIDT - 10/11/2025 18:57:48



30	ÔNIBUS	LSO-1344	K-310	2005	MARCOPOLO	R\$	160.600,00
31	ÔNIBUS	LTN-4431	K-230	2011/2012	NEOBUS	R\$	266.500,00
32	ÔNIBUS	LQL -4549	K-230	2011/2012	NEOBUS	R\$	266.500,00
33	ÔNIBUS	LSF-1306	K-310	2005	MARCOPOLO	R\$	160.600,00
34	ÔNIBUS	LQL -4548	K-230	2011/2012	NEOBUS	R\$	266.500,00
35	ÔNIBUS	LTH-3976	VW-17230	2011/2012	NEOBUS	R\$	236.800,00
36	ÔNIBUS	LQG-2941	VW-17230	2011/2012	NEOBUS	R\$	236.800,00
37	ÔNIBUS	KVQ-8295	VW-17230	2011/2012	NEOBUS	R\$	236.800,00
38	ÔNIBUS	LQG-2946	VW-17230	2011/2012	NEOBUS	R\$	236.800,00
39	ÔNIBUS	LQG-2954	VW-17230	2011/2012	NEOBUS	R\$	236.800,00
40	ÔNIBUS	LQZ-3825	VW-17230	2011/2012	NEOBUS	R\$	236.800,00
41	ÔNIBUS	LLQ-7966	VW-17230	2011/2012	NEOBUS	R\$	236.800,00
42	ÔNIBUS	LLQ-7967	VW-17230	2011/2012	NEOBUS	R\$	236.800,00
43	ÔNIBUS	LQG-2945	VW-17230	2011/2012	NEOBUS	R\$	236.800,00
44	ÔNIBUS	KVQ-8298	VW-17230	2011/2012	NEOBUS	R\$	236.800,00
45	ÔNIBUS	KVQ7114	VW-17230	2011/2012	NEOBUS	R\$	236.800,00
46	ÔNIBUS	KYR-7244	VW-17230	2011/2012	NEOBUS	R\$	236.800,00
47	ÔNIBUS	KNO- 1400	VW-17230	2007	MARCOPOLO	R\$	100.000,00
48	ÔNIBUS	KXD-1610	VW-17230	2007	MARCOPOLO	R\$	145.900,00
49	ÔNIBUS	LPD-9855	VW-17230	2007	MARCOPOLO	R\$	145.900,00

Processo de recuperação judicial 0944624-33.2025.8.19.0001 que tramita na 6ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro

BREDA TRANSPORTES E TURISMO RIO LTDA – E-mail: diretoria@bredarioturismo.com.br
Rua do Alho, 303 – Mercado São Sebastião – Penha Circular – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 21011-000
Tel.: (21) 3889-7200 - Home Page: www.bredarioturismo.com.br



Este documento foi gerado pelo usuário 124.***-36 em 10/11/2025 19:10:20
Número do documento: 25111018574832300000229676266
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111018574832300000229676266>
Assinado eletronicamente por: JULIANA HOPNER BUMACHAR SCHMIDT - 10/11/2025 18:57:48



50	ÔNIBUS	LPD- 9773	VW-17230	2007	MARCOPOLO	R\$ 100.000,00
51	ÔNIBUS	LSD-2341	VW-17230	2007	MARCOPOLO	R\$ 145.900,00
52	ÔNIBUS	KNO-1337	VW-17230	2007	MARCOPOLO	R\$ 145.900,00
						R\$ 11.450.900,00

QTDE	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR TOTAL
1	FOGÃO	R\$ 400,00
	MÁQUINA DE LAVAR VEÍCULOS	R\$ 70.000,00
1	RECICLADOR	R\$ 25.000,00
1	ELEVADOR AUTOMOTIVO	R\$ 10.000,00
1	IMPRESSORAS EPSON FX - 2190	R\$ 480,00
1	IMPRESSORA HP LASERJET M1212	R\$ 900,00
1	GELADEIRA	R\$ 500,00
3	TELEVISÃO	R\$ 4.000,00
4	APARELHOS DE AR CONDICIONADO	R\$ 1.800,00
6	COMPUTADOR	R\$ 3.000,00
7	MESAS DE MADEIRA	R\$ 4.200,00
8	MESAS MDF	R\$ 1.600,00
		R\$ 96.880,00

Processo de recuperação judicial 0944624-33.2025.8.19.0001 que tramita na 6ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro

BREDA TRANSPORTES E TURISMO RIO LTDA – E-mail: diretoria@bredarioturismo.com.br
Rua do Alho, 303 – Mercado São Sebastião – Penha Circular – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 21011-000
Tel.: (21) 3889-7200 - Home Page: www.bredarioturismo.com.br



Este documento foi gerado pelo usuário 124.***.***-36 em 10/11/2025 19:10:20
Número do documento: 25111018574832300000229676266
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111018574832300000229676266>
Assinado eletronicamente por: JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT - 10/11/2025 18:57:48

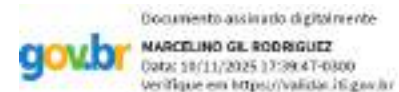


Endereço dos imóveis	Valor avaliado
IMÓVEL NA RUA DO ALHO, 303 e 389 - PENHA CIRCULAR- RJ, 21011-000 (matrículas reunidas)	R\$ 31.700.000,00
IMÓVEL NA RUA BULHÕES MARCIAL 983, 973, 971, 965, 961 e RUA GREGORIO DE MATTOS , LOTE 01- VIGÁRIO GERAL/RJ ((matrículas reunidas)	R\$ 14.100.000,00
IMÓVEL A RUA PITIMBU, 077 - JACAREPAGUA/RJ - LOT 12, QDR 05 AT 201	R\$ 5.220.000,00
IMÓVEL NA RUA CINCO - JARDIM ESCURIAL - ITABORAÍ/RJ - QUADRA 0015, LOTES:0239, 0225, 0226,0227,0228	R\$ 1.338.645,00
VALOR TOTAL DOS ATIVOS DA BREDAS TRANSPORTES E TURISMO RIO LTDA	R\$ 63.906.425,00

Em anexo:

- 1) Avaliação dos veículos conforme MOLICAR
- 2) Avaliação dos imóveis e atualizações

Rio de Janeiro, 10 de Novembro de 2025.



Breda Transportes e Turismo Rio Ltda
Marcelino Gil Rodriguez / Contador

Processo de recuperação judicial 0944624-33.2025.8.19.0001 que tramita na 6ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro

BREDA TRANSPORTES E TURISMO RIO LTDA – E-mail: diretoria@bredarioturismo.com.br
Rua do Alho, 303 – Mercado São Sebastião – Penha Circular – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 21011-000
Tel.: (21) 3889-7200 - Home Page: www.bredarioturismo.com.br



Este documento foi gerado pelo usuário 124.***-36 em 10/11/2025 19:10:20
Número do documento: 25111018574832300000229676266
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111018574832300000229676266>
Assinado eletronicamente por: JULIANA HOPNER BUMACHAR SCHMIDT - 10/11/2025 18:57:48



Estado: Rio de Janeiro

Código MOLICAR: 04405002-1

SCANIA K-310 RODOVIARIO(C/Ar) NB 4X2 1p Dies.

Ano Fabricação: 2007

Ano Modelo: 2007

Passageiros: 49

Peso em ordem de marcha(kg): 6000

Potência Máxima: 310 CV

Valor de Mercado do veículo buscado na data 03/11/2025

R\$ 201.300,00

Cor do Veículo

Não Informado ▼

Quilometragem

Não Informado ▼

A cotação do veículo acima é baseada em pesquisas de mercado, tendo como principais fontes lojistas independentes, revendedores e classificados. A Molicar sempre seleciona fontes consideradas confiáveis, mas não se responsabiliza pelo estado de conservação do veículo, sua procedência e quilometragem. Quando um veículo não é encontrado a venda, a Molicar procura obter junto a suas fontes modelo alternativo, cujas características técnicas sirvam de referência de preço para o veículo pesquisado. Quanto mais precisa for a especificação do veículo e seus acessórios, mais correta será a sua avaliação. A Molicar é independente, não representa nenhum segmento de comercialização, financiamento ou seguro de veículos.

Sobre as Cores

- 1) Embora as pinturas automotivas ofereçam variado leque de nomes e tonalidades, as cores são sempre identificadas pela TABELA do SISTEMA RENAVAM.
- 2) Mesmo que determinada tonalidade ofereça aspecto diferente ao da sua base primária, sua avaliação sempre permanecerá de acordo com sua cor básica. Ex.: Um carro "AZUL ESCURO", mesmo parecendo ser PRETO, permanecerá sendo avaliado como um carro de cor AZUL.
- 3) Para a maioria dos fabricantes, os tipos de pinturas chamadas de "METALIZADA" ou "PEROLIZADA", são sempre oferecidas com acréscimo de valor, porém, raramente esta diferença é compensada no mercado de usados, que leva sempre em conta a COR do veículo, como sendo um dos fatores de maior relevância, se comparado ao tipo de pintura, seja ela "METALIZADA" ou "PEROLIZADA".
- 4) Tendo em vista a necessidade da análise de outros demais fatores importantes, ressaltamos que as variações influenciadas pela cor da pintura, servem apenas como uma opinião de parâmetro na correta avaliação de cada veículo.

© 2025 - MOLICAR - Todos os direitos reservados.





Estado: Rio de Janeiro

Código MOLICAR: 04405002-1

SCANIA K-310 RODOVIARIO(C/Ar) NB 4X2 1p Dies.

Ano Fabricação: 2010

Ano Modelo: 2010

Passageiros: 49

Peso em ordem de marcha(kg): 6000

Potência Máxima: 310 CV

Valor de Mercado do veículo buscado na data 03/11/2025

R\$ 287.200,00

Cor do Veículo

Não Informado ▼

Quilometragem

Não Informado ▼

A cotação do veículo acima é baseada em pesquisas de mercado, tendo como principais fontes lojistas independentes, revendedores e classificados. A Molicar sempre seleciona fontes consideradas confiáveis, mas não se responsabiliza pelo estado de conservação do veículo, sua procedência e quilometragem. Quando um veículo não é encontrado a venda, a Molicar procura obter junto a suas fontes modelo alternativo, cujas características técnicas sirvam de referência de preço para o veículo pesquisado. Quanto mais precisa for a especificação do veículo e seus acessórios, mais correta será a sua avaliação. A Molicar é independente, não representa nenhum segmento de comercialização, financiamento ou seguro de veículos.

Sobre as Cores

- 1) Embora as pinturas automotivas ofereçam variado leque de nomes e tonalidades, as cores são sempre identificadas pela TABELA do SISTEMA RENAVAM.
- 2) Mesmo que determinada tonalidade ofereça aspecto diferente ao da sua base primária, sua avaliação sempre permanecerá de acordo com sua cor básica. Ex.: Um carro "AZUL ESCURO", mesmo parecendo ser PRETO, permanecerá sendo avaliado como um carro de cor AZUL.
- 3) Para a maioria dos fabricantes, os tipos de pinturas chamadas de "METALIZADA" ou "PEROLIZADA", são sempre oferecidas com acréscimo de valor, porém, raramente esta diferença é compensada no mercado de usados, que leva sempre em conta a COR do veículo, como sendo um dos fatores de maior relevância, se comparado ao tipo de pintura, seja ela "METALIZADA" ou "PEROLIZADA".
- 4) Tendo em vista a necessidade da análise de outros demais fatores importantes, ressaltamos que as variações influenciadas pela cor da pintura, servem apenas como uma opinião de parâmetro na correta avaliação de cada veículo.

© 2025 - MOLICAR - Todos os direitos reservados.





Estado: Rio de Janeiro

Código MOLICAR: 04405002-1

SCANIA K-310 RODOVIARIO(C/Ar) NB 4X2 1p Dies.

Ano Fabricação: 2005

Ano Modelo: 2005

Passageiros: 49

Peso em ordem de marcha(kg): 6000

Potência Máxima: 310 CV

Valor de Mercado do veículo buscado na data 03/11/2025

R\$ 160.600,00

Cor do Veículo

Não Informado ▼

Quilometragem

Não Informado ▼

A cotação do veículo acima é baseada em pesquisas de mercado, tendo como principais fontes lojistas independentes, revendedores e classificados. A Molicar sempre seleciona fontes consideradas confiáveis, mas não se responsabiliza pelo estado de conservação do veículo, sua procedência e quilometragem. Quando um veículo não é encontrado a venda, a Molicar procura obter junto a suas fontes modelo alternativo, cujas características técnicas sirvam de referência de preço para o veículo pesquisado. Quanto mais precisa for a especificação do veículo e seus acessórios, mais correta será a sua avaliação. A Molicar é independente, não representa nenhum segmento de comercialização, financiamento ou seguro de veículos.

Sobre as Cores

- 1) Embora as pinturas automotivas ofereçam variado leque de nomes e tonalidades, as cores são sempre identificadas pela TABELA do SISTEMA RENAVAM.
- 2) Mesmo que determinada tonalidade ofereça aspecto diferente ao da sua base primária, sua avaliação sempre permanecerá de acordo com sua cor básica. Ex.: Um carro "AZUL ESCURO", mesmo parecendo ser PRETO, permanecerá sendo avaliado como um carro de cor AZUL.
- 3) Para a maioria dos fabricantes, os tipos de pinturas chamadas de "METALIZADA" ou "PEROLIZADA", são sempre oferecidas com acréscimo de valor, porém, raramente esta diferença é compensada no mercado de usados, que leva sempre em conta a COR do veículo, como sendo um dos fatores de maior relevância, se comparado ao tipo de pintura, seja ela "METALIZADA" ou "PEROLIZADA".
- 4) Tendo em vista a necessidade da análise de outros demais fatores importantes, ressaltamos que as variações influenciadas pela cor da pintura, servem apenas como uma opinião de parâmetro na correta avaliação de cada veículo.

© 2025 - MOLICAR - Todos os direitos reservados.





Estado: Rio de Janeiro

Código MOLICAR: 04404805-1

SCANIA K-230 URBANO B AT 4X2(C/Ar) 2p Dies.

Ano Fabricação: 2011

Ano Modelo: 2012

Passageiros: 47

Peso em ordem de marcha(kg): 6000

Potência Máxima: 230 CV

Valor de Mercado do veículo buscado na data 03/11/2025

R\$ 266.500,00

Cor do Veículo

Não Informado ▼

Quilometragem

Não Informado ▼

A cotação do veículo acima é baseada em pesquisas de mercado, tendo como principais fontes lojistas independentes, revendedores e classificados. A Molicar sempre seleciona fontes consideradas confiáveis, mas não se responsabiliza pelo estado de conservação do veículo, sua procedência e quilometragem. Quando um veículo não é encontrado a venda, a Molicar procura obter junto a suas fontes modelo alternativo, cujas características técnicas sirvam de referência de preço para o veículo pesquisado. Quanto mais precisa for a especificação do veículo e seus acessórios, mais correta será a sua avaliação. A Molicar é independente, não representa nenhum segmento de comercialização, financiamento ou seguro de veículos.

Sobre as Cores

- 1) Embora as pinturas automotivas ofereçam variado leque de nomes e tonalidades, as cores são sempre identificadas pela TABELA do SISTEMA RENAVAM.
- 2) Mesmo que determinada tonalidade ofereça aspecto diferente ao da sua base primária, sua avaliação sempre permanecerá de acordo com sua cor básica. Ex.: Um carro "AZUL ESCURO", mesmo parecendo ser PRETO, permanecerá sendo avaliado como um carro de cor AZUL.
- 3) Para a maioria dos fabricantes, os tipos de pinturas chamadas de "METALIZADA" ou "PEROLIZADA", são sempre oferecidas com acréscimo de valor, porém, raramente esta diferença é compensada no mercado de usados, que leva sempre em conta a COR do veículo, como sendo um dos fatores de maior relevância, se comparado ao tipo de pintura, seja ela "METALIZADA" ou "PEROLIZADA".
- 4) Tendo em vista a necessidade da análise de outros demais fatores importantes, ressaltamos que as variações influenciadas pela cor da pintura, servem apenas como uma opinião de parâmetro na correta avaliação de cada veículo.

© 2025 - MOLICAR - Todos os direitos reservados.





Estado: Rio de Janeiro

Código MOLICAR: 05114102-4

VOLKSWAGEN 17.230 EOD RODOVIARIO(C/Ar) 4X2 1p Dies.

Ano Fabricação: 2011

Ano Modelo: 2012

Passageiros: 49

Peso em ordem de marcha(kg): 4840

Potência Máxima: 225 CV

Valor de Mercado do veículo buscado na data 03/11/2025

R\$ 236.800,00

Cor do Veículo

Não Informado ▼

Quilometragem

Não Informado ▼

A cotação do veículo acima é baseada em pesquisas de mercado, tendo como principais fontes lojistas independentes, revendedores e classificados. A Molicar sempre seleciona fontes consideradas confiáveis, mas não se responsabiliza pelo estado de conservação do veículo, sua procedência e quilometragem. Quando um veículo não é encontrado a venda, a Molicar procura obter junto a suas fontes modelo alternativo, cujas características técnicas sirvam de referência de preço para o veículo pesquisado. Quanto mais precisa for a especificação do veículo e seus acessórios, mais correta será a sua avaliação. A Molicar é independente, não representa nenhum segmento de comercialização, financiamento ou seguro de veículos.

Sobre as Cores

- 1) Embora as pinturas automotivas ofereçam variado leque de nomes e tonalidades, as cores são sempre identificadas pela TABELA do SISTEMA RENAVAM.
- 2) Mesmo que determinada tonalidade ofereça aspecto diferente ao da sua base primária, sua avaliação sempre permanecerá de acordo com sua cor básica. Ex.: Um carro "AZUL ESCURO", mesmo parecendo ser PRETO, permanecerá sendo avaliado como um carro de cor AZUL.
- 3) Para a maioria dos fabricantes, os tipos de pinturas chamadas de "METALIZADA" ou "PEROLIZADA", são sempre oferecidas com acréscimo de valor, porém, raramente esta diferença é compensada no mercado de usados, que leva sempre em conta a COR do veículo, como sendo um dos fatores de maior relevância, se comparado ao tipo de pintura, seja ela "METALIZADA" ou "PEROLIZADA".
- 4) Tendo em vista a necessidade da análise de outros demais fatores importantes, ressaltamos que as variações influenciadas pela cor da pintura, servem apenas como uma opinião de parâmetro na correta avaliação de cada veículo.

© 2025 - MOLICAR - Todos os direitos reservados.





Estado: Rio de Janeiro

Código MOLICAR: 05114102-4

VOLKSWAGEN 17.230 EOD RODOVIARIO(C/Ar) 4X2 1p Dies.

Ano Fabricação: 2007

Ano Modelo: 2007

Passageiros: 49

Peso em ordem de marcha(kg): 4840

Potência Máxima: 225 CV

Valor de Mercado do veículo buscado na data 03/11/2025

R\$ 145.900,00

Cor do Veículo

Não Informado ▼

Quilometragem

Não Informado ▼

A cotação do veículo acima é baseada em pesquisas de mercado, tendo como principais fontes lojistas independentes, revendedores e classificados. A Molicar sempre seleciona fontes consideradas confiáveis, mas não se responsabiliza pelo estado de conservação do veículo, sua procedência e quilometragem. Quando um veículo não é encontrado a venda, a Molicar procura obter junto a suas fontes modelo alternativo, cujas características técnicas sirvam de referência de preço para o veículo pesquisado. Quanto mais precisa for a especificação do veículo e seus acessórios, mais correta será a sua avaliação. A Molicar é independente, não representa nenhum segmento de comercialização, financiamento ou seguro de veículos.

Sobre as Cores

- 1) Embora as pinturas automotivas ofereçam variado leque de nomes e tonalidades, as cores são sempre identificadas pela TABELA do SISTEMA RENAVAM.
- 2) Mesmo que determinada tonalidade ofereça aspecto diferente ao da sua base primária, sua avaliação sempre permanecerá de acordo com sua cor básica. Ex.: Um carro "AZUL ESCURO", mesmo parecendo ser PRETO, permanecerá sendo avaliado como um carro de cor AZUL.
- 3) Para a maioria dos fabricantes, os tipos de pinturas chamadas de "METALIZADA" ou "PEROLIZADA", são sempre oferecidas com acréscimo de valor, porém, raramente esta diferença é compensada no mercado de usados, que leva sempre em conta a COR do veículo, como sendo um dos fatores de maior relevância, se comparado ao tipo de pintura, seja ela "METALIZADA" ou "PEROLIZADA".
- 4) Tendo em vista a necessidade da análise de outros demais fatores importantes, ressaltamos que as variações influenciadas pela cor da pintura, servem apenas como uma opinião de parâmetro na correta avaliação de cada veículo.

© 2025 - MOLICAR - Todos os direitos reservados.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE ITABORAÍ

Autos: ATOrd-0003487-43.2014.5.01.0451

RECLAMANTE: FERNANDO VIEIRA DA SILVA

RECLAMADO: BREDAS TRANSPORTES E TURISMO RIO - EIRELI

AUTO DE AVALIAÇÃO

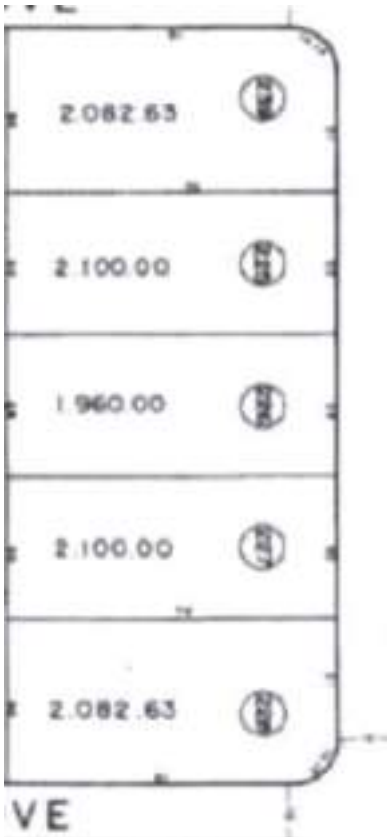
Certifico que aos dezesseis dias de fevereiro de dois mil e vinte e quatro compareci ao loteamento denominado Jardim Escurial e **avalei** o imóvel de **matrícula 50.293, ficha 001. lote de terreno 2.100 m²** do Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição Anexo ao 1º Ofício de Itaboraí/RJ:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

OFICIAL DE JUSTIÇA





Descrição oficial - IMÓVEL: Lote de terreno nº 225 da quadra nº 15, do loteamento "JARDIM ESCURIAL", localizado na expansão da zona urbana do 2º distrito deste Município, o qual mede: 30,00m de frente para a Rua Cinco; 30,00m nos fundos confrontando com a parte do lote nº 238; 70,00m do lado direito confrontando com o lote 226; 70,00m do lado esquerdo confrontando com o lote 239; com a área de 2.100,00m² (coordenadas: -22.690136, -42.820530).

Características do imóvel: Trata-se de um terreno plano, sem benfeitorias.

Propriedade: BREDAS TRANSPORTES E TURISMO RIO LTDA

Avaliação: Após pesquisa comparativa de preços no mercado imobiliário, avalio o bem **Matrícula 50.293, Ficha 001 em: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)** Conforme demonstrativo em anexo.

Itaboraí/RJ, 16/02/2024.

EDIVAN MARINHO DE MAGALHÃES
Oficial de Justiça Avaliador Federal

DEMONSTRATIVO DE AVALIAÇÃO

Utilizou-se o método comparativo para a avaliação. As amostras utilizadas foram escolhidas por terem semelhanças com o imóvel avaliado: terreno, localidade, etc.

	IMÓVEL 1	IMÓVEL 2
Foto		





Web do anúncio	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-alto-do-jacu-sambaetiba-bairros-itaborai-13000m2-venda-RS160000-id-2577292263/	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-alto-do-jacu-sambaetiba-bairros-itaborai-22000m2-venda-RS190000-id-2600623942/
Endereço	Alto do Jacu Sambaetiba, Itaboraí - RJ	Alto do Jacu Sambaetiba, Itaboraí - RJ
Área total	13.000 m ²	22.000 m ²
Valor Anunciado	R\$ 1.600.000	R\$ 1.900.000
Valor do m²	R\$ 123,00	R\$ 86,00

Fonte: Internet 02/2024

VALOR MÉDIO DO M² COM BASE NOS DADOS COLETADOS

	VALOR DO M²
	R\$ 123,00
	R\$ 86,00
Total	R\$ 209,00
÷ 2 = Média	R\$ 104,5

CÁLCULO DO VALOR DO IMÓVEL

ÁREA	2.100,00 m²
VALOR DO M²	R\$ 104,5/m²
VALOR DO IMÓVEL	R\$ 219.450,00
ARREDONDAMENTO	R\$ 220.000,00

Itaboraí/RJ, 16/02/2024.

EDIVAN MARINHO DE MAGALHÃES
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: EDIVAN MARINHO DE MAGALHAES - Juntado em: 19/02/2024 23:17:41 - aa19d2d
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/24021923133324700000193821694?instancia=1>
Número do processo: 0003487-43.2014.5.01.0451
Número do documento: 24021923133324700000193821694



Este documento foi gerado pelo usuário 124.***.***-36 em 10/11/2025 19:10:20
Número do documento: 25111018574832300000229676266
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111018574832300000229676266>
Assinado eletronicamente por: JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT - 10/11/2025 18:57:48



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ATOrd 0003487-43.2014.5.01.0451
RECLAMANTE: FERNANDO VIEIRA DA SILVA
RECLAMADO: BREDAS TRANSPORTES E TURISMO RIO - EIRELI

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: d3497df

Destinatário: BREDAS TRANSPORTES E TURISMO RIO - EIRELI

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado acima identificado, me dirigi ao endereço nesse ID constante, no dia 16/02/24, e PROCEDI À AVALIAÇÃO do imóvel de BREDAS TRANSPORTES E TURISMO RIO - EIRELI, conforme auto anexo.

Diante do exposto, devolvo o mandado à Vara de origem.

Itaboraí, 16 de fevereiro de 2024

EDIVAN MARINHO DE MAGALHAES

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: EDIVAN MARINHO DE MAGALHAES - Juntado em: 19/02/2024 23:23:43 - 5908a3d
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/24021923221017100000193821867?instancia=1>
Número do processo: 0003487-43.2014.5.01.0451
Número do documento: 24021923221017100000193821867



Este documento foi gerado pelo usuário 124.***.***-36 em 10/11/2025 19:10:20
Número do documento: 25111018574832300000229676266
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111018574832300000229676266>
Assinado eletronicamente por: JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT - 10/11/2025 18:57:48



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE ITABORAÍ

Autos: ATOOrd-0003487-43.2014.5.01.0451

RECLAMANTE: FERNANDO VIEIRA DA SILVA

RECLAMADO: BREDA TRANSPORTES E TURISMO RIO - EIRELI

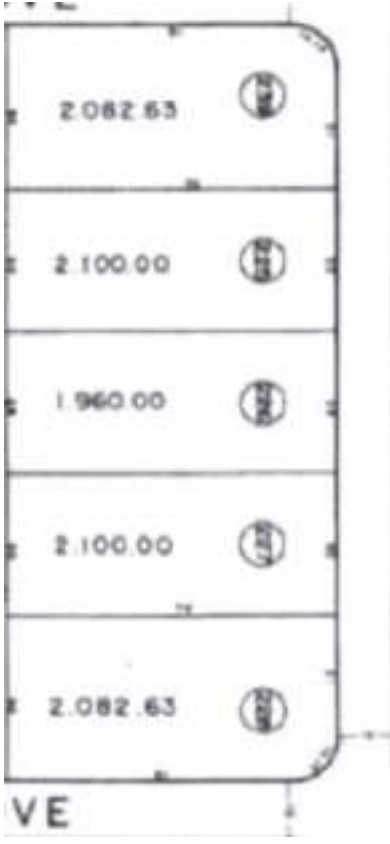
AUTO DE AVALIAÇÃO

Certifico que aos dezesseis dias de fevereiro de dois mil e vinte e quatro compareci ao loteamento denominado Jardim Escurial e **avalei** o imóvel de **matrícula 26.084, ficha 001. lote de terreno 2.082,63 m²** do Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição Anexo ao 1º Ofício de Itaboraí/RJ:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO





Descrição oficial - IMÓVEL: Lote de terreno nº 228 da quadra nº 15, do loteamento "JARDIM ESCURIAL", localizado na expansão da zona urbana do 2º distrito deste Município, com área de 2.082,63m², medindo frente, em dois segmentos, sendo 21,00m de frente para a Rua Cinco e mais 14,14m na confluência das Ruas Cinco e Nove; 30,00m nos fundos, confrontando com parte do lote 229; 61,00m do lado direito, onde confronta com a Rua Nove; e 70,00m do lado esquerdo, onde confronta com o lote 227 (coordenadas: -22.690952, -42.820737).

Características do imóvel: Trata-se de um terreno plano, com uma residência.

Propriedade: BREDAS TRANSPORTES E TURISMO RIO LTDA

Avaliação: Após pesquisa comparativa de preços no mercado imobiliário, avalio o bem em:

Matrícula 26.084, Ficha 001: R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais)

Conforme demonstrativo em anexo.

Itaboraí/RJ, 16/02/2024.

EDIVAN MARINHO DE MAGALHÃES
Oficial de Justiça Avaliador Federal

DEMONSTRATIVO DE AVALIAÇÃO

Utilizou-se o método comparativo para a avaliação. As amostras utilizadas foram escolhidas por terem semelhanças com o imóvel avaliado: terreno, localidade, etc.

	IMÓVEL 1	IMÓVEL 2
Foto		





Web do anúncio	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-alto-do-jacu-sambaetiba-bairros-itaborai-13000m2-venda-RS160000-id-2577292263/	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-alto-do-jacu-sambaetiba-bairros-itaborai-22000m2-venda-RS190000-id-2600623942/
Endereço	Alto do Jacu Sambaetiba, Itaboraí - RJ	Alto do Jacu Sambaetiba, Itaboraí - RJ
Área total	13.000 m ²	22.000 m ²
Valor Anunciado	R\$ 1.600.000	R\$ 1.900.000
Valor do m²	R\$ 123,00	R\$ 86,00

Fonte: Internet 02/2024

VALOR MÉDIO DO M² COM BASE NOS DADOS COLETADOS

	VALOR DO M²
	R\$ 123,00
	R\$ 86,00
Total	R\$ 209,00
÷ 2 = Média	R\$ 104,5

CÁLCULO DO VALOR DO IMÓVEL

ÁREA	2.082,63 m²
VALOR DO M²	R\$ 104,5/m²
VALOR DO IMÓVEL	R\$ 217.634,83
RESIDÊNCIA	R\$ 100.00,00
TOTAL ARREDONDADO	R\$ 318.000,00

Itaboraí/RJ, 16/02/2024.

EDIVAN MARINHO DE MAGALHÃES
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: EDIVAN MARINHO DE MAGALHAES - Juntado em: 19/02/2024 23:23:43 - 5f7e046
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/24021923222585500000193821884?instancia=1>
Número do processo: 0003487-43.2014.5.01.0451
Número do documento: 24021923222585500000193821884





PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ATOrd 0003487-43.2014.5.01.0451
 RECLAMANTE: FERNANDO VIEIRA DA SILVA
 RECLAMADO: BREDAS TRANSPORTES E TURISMO RIO - EIRELI

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: dacade0

Destinatário: BREDAS TRANSPORTES E TURISMO RIO - EIRELI

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado acima identificado, me dirigi ao endereço nesse ID constante, no dia 16/02/24, e PROCEDI À AVALIAÇÃO do imóvel de BREDAS TRANSPORTES E TURISMO RIO - EIRELI, conforme auto anexo.

Diante do exposto, devolvo o mandado à Vara de origem.

Itaboraí, 16 de fevereiro de 2024

EDIVAN MARINHO DE MAGALHAES

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: EDIVAN MARINHO DE MAGALHAES - Juntado em: 19/02/2024 23:27:31 - 7f8c9a7
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/2402192324534400000193821964?instancia=1>
 Número do processo: 0003487-43.2014.5.01.0451
 Número do documento: 2402192324534400000193821964



Este documento foi gerado pelo usuário 124.***.***-36 em 10/11/2025 19:10:20
 Número do documento: 25111018574832300000229676266
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111018574832300000229676266>
 Assinado eletronicamente por: JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT - 10/11/2025 18:57:48



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE ITABORAÍ

Autos: ATOOrd-0003487-43.2014.5.01.0451

RECLAMANTE: FERNANDO VIEIRA DA SILVA

RECLAMADO: BREDA TRANSPORTES E TURISMO RIO - EIRELI

AUTO DE AVALIAÇÃO

Certifico que aos dezesseis dias de fevereiro de dois mil e vinte e quatro compareci ao loteamento denominado Jardim Escurial e **avaliei** o imóvel de **matrícula 26.083, ficha 001. lote de terreno 2.100 m²** do Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição Anexo ao 1º Ofício de Itaboraí/RJ:

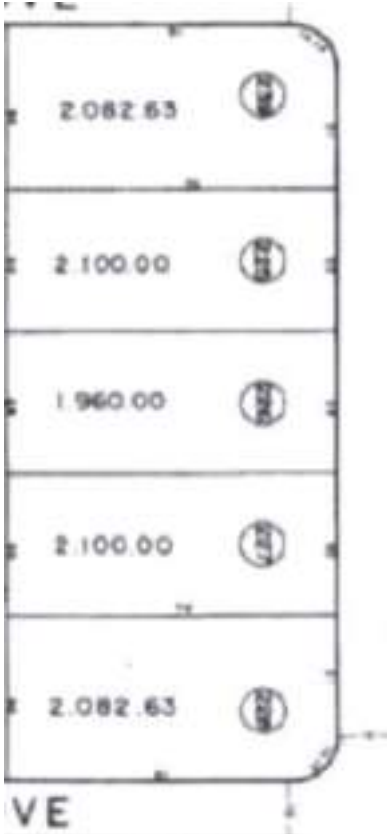


1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO





Descrição oficial - IMÓVEL: Lote de terreno nº 227 da quadra nº 15, do loteamento “JARDIM ESCURIAL”, localizado na expansão da zona urbana do 2º distrito deste Município, com área de 2.100,00m², medindo 30,00m de frente, para a Rua Cinco; 30,00 nos fundos, com parte para o lote nº 229; 70,00m do lado direito, com o lote nº 228; e 70,00 do lado esquerdo, com o lote 226 (coordenadas: -22.690665, -42.820624).

Características do imóvel: Trata-se de um terreno plano, sem benfeitorias.

Propriedade: BREDAS TRANSPORTES E TURISMO RIO LTDA

Avaliação: Após pesquisa comparativa de preços no mercado imobiliário, avalio o bem em:

Matrícula 26.083, Ficha 001: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

Conforme demonstrativo em anexo.

Itaboraí/RJ, 16/02/2024.

EDIVAN MARINHO DE MAGALHÃES
Oficial de Justiça Avaliador Federal

DEMONSTRATIVO DE AVALIAÇÃO

Utilizou-se o método comparativo para a avaliação. As amostras utilizadas foram escolhidas por terem semelhanças com o imóvel avaliado: terreno, localidade, etc.

	IMÓVEL 1	IMÓVEL 2
Foto		





Web do anúncio	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-alto-do-jacu-sambaetiba-bairros-itaborai-13000m2-venda-RS160000-id-2577292263/	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-alto-do-jacu-sambaetiba-bairros-itaborai-22000m2-venda-RS190000-id-2600623942/
Endereço	Alto do Jacu Sambaetiba, Itaboraí - RJ	Alto do Jacu Sambaetiba, Itaboraí - RJ
Área total	13.000 m ²	22.000 m ²
Valor Anunciado	R\$ 1.600.000	R\$ 1.900.000
Valor do m²	R\$ 123,00	R\$ 86,00

Fonte: Internet 02/2024

VALOR MÉDIO DO M² COM BASE NOS DADOS COLETADOS

	VALOR DO M²
	R\$ 123,00
	R\$ 86,00
Total	R\$ 209,00
÷ 2 = Média	R\$ 104,5

CÁLCULO DO VALOR DO IMÓVEL

ÁREA	2.100,00 m²
VALOR DO M²	R\$ 104,5/m²
VALOR DO IMÓVEL	R\$ 219.450,00
ARREDONDAMENTO	R\$ 220.000,00

Itaboraí/RJ, 16/02/2024.

EDIVAN MARINHO DE MAGALHÃES
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: EDIVAN MARINHO DE MAGALHAES - Juntado em: 19/02/2024 23:27:31 - 339b5bb
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/2402192326103000000193821997?instancia=1>
Número do processo: 0003487-43.2014.5.01.0451
Número do documento: 2402192326103000000193821997



Este documento foi gerado pelo usuário 124.***.***-36 em 10/11/2025 19:10:20
Número do documento: 25111018574832300000229676266
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111018574832300000229676266>
Assinado eletronicamente por: JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT - 10/11/2025 18:57:48



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ATOrd 0003487-43.2014.5.01.0451
RECLAMANTE: FERNANDO VIEIRA DA SILVA
RECLAMADO: BREDAS TRANSPORTES E TURISMO RIO - EIRELI

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 6327e2d

Destinatário: BREDAS TRANSPORTES E TURISMO RIO - EIRELI

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado acima identificado, me dirigi ao endereço nesse ID constante, no dia 16/02/24, e PROCEDI À AVALIAÇÃO do imóvel de BREDAS TRANSPORTES E TURISMO RIO - EIRELI, conforme auto anexo.

Diante do exposto, devolvo o mandado à Vara de origem.

Itaboraí, 16 de fevereiro de 2024

EDIVAN MARINHO DE MAGALHAES

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: EDIVAN MARINHO DE MAGALHAES - Juntado em: 19/02/2024 23:30:41 - f5d2b97
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/2402192328576500000193822071?instancia=1>
Número do processo: 0003487-43.2014.5.01.0451
Número do documento: 2402192328576500000193822071



Este documento foi gerado pelo usuário 124.***.***-36 em 10/11/2025 19:10:20
Número do documento: 25111018574832300000229676266
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111018574832300000229676266>
Assinado eletronicamente por: JULIANA HOPNER BUMACHAR SCHMIDT - 10/11/2025 18:57:48



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE ITABORAÍ

Autos: ATOOrd-0003487-43.2014.5.01.0451

RECLAMANTE: FERNANDO VIEIRA DA SILVA

RECLAMADO: BREDAS TRANSPORTES E TURISMO RIO - EIRELI

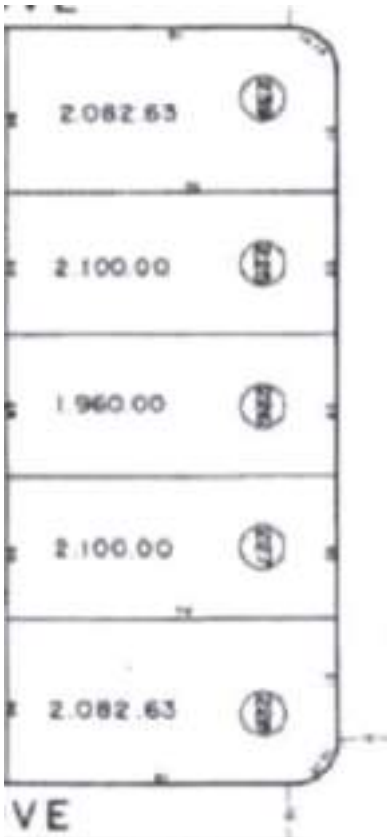
AUTO DE AVALIAÇÃO

Certifico que aos dezesseis dias de fevereiro de dois mil e vinte e quatro compareci ao loteamento denominado Jardim Escurial e **avalei** o imóvel de **matrícula 9.719-A, ficha 001. lote de terreno 1.960 m²** do Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição Anexo ao 1º Ofício de Itaboraí/RJ:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO





Descrição oficial - IMÓVEL: Lote de terreno nº 226 da quadra nº 15, do loteamento "JARDIM ESCURIAL", localizado na expansão da zona urbana do 2º distrito deste Município, o qual mede 28,00m de frente para a Rua Cinco; 70,00m do lado direito confrontando com o lote 227; 70,00m do lado esquerdo confrontando com o lote 225; 28,00m nos fundos confrontando com os lotes 229 e 238, com a área de 1.960,00m² (coordenadas: -22.690408, -42.820624).

Características do imóvel: Trata-se de um terreno plano, com uma cobertura.

Propriedade: BREDAS TRANSPORTES E TURISMO RIO LTDA

Avaliação: Após pesquisa comparativa de preços no mercado imobiliário, avalio o bem em:

Matrícula 9.719-A, Ficha 001: R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais)

Conforme demonstrativo em anexo.

Itaboraí/RJ, 16/02/2024.

EDIVAN MARINHO DE MAGALHÃES
Oficial de Justiça Avaliador Federal

DEMONSTRATIVO DE AVALIAÇÃO

Utilizou-se o método comparativo para a avaliação. As amostras utilizadas foram escolhidas por terem semelhanças com o imóvel avaliado: terreno, localidade, etc.

	IMÓVEL 1	IMÓVEL 2
Foto		





Web do anúncio	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-alto-do-jacu-sambaetiba-bairros-itaborai-13000m2-venda-RS160000-id-2577292263/	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-alto-do-jacu-sambaetiba-bairros-itaborai-22000m2-venda-RS190000-id-2600623942/
Endereço	Alto do Jacu Sambaetiba, Itaboraí - RJ	Alto do Jacu Sambaetiba, Itaboraí - RJ
Área total	13.000 m ²	22.000 m ²
Valor Anunciado	R\$ 1.600.000	R\$ 1.900.000
Valor do m²	R\$ 123,00	R\$ 86,00

Fonte: Internet 02/2024

VALOR MÉDIO DO M² COM BASE NOS DADOS COLETADOS

	VALOR DO M²
	R\$ 123,00
	R\$ 86,00
Total	R\$ 209,00
÷ 2 = Média	R\$ 104,5

CÁLCULO DO VALOR DO IMÓVEL

ÁREA	1.960,00 m²
VALOR DO M²	R\$ 104,5/m²
VALOR DO IMÓVEL	R\$ 204,820,00
BENFEITORIA	R\$ 100,00,00
TOTAL ARREDONDADO	R\$ 305.000,00

Itaboraí/RJ, 16/02/2024.

EDIVAN MARINHO DE MAGALHÃES
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: EDIVAN MARINHO DE MAGALHAES - Juntado em: 19/02/2024 23:30:41 - 72fe1a4
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/24021923294086300000193822087?instancia=1>
Número do processo: 0003487-43.2014.5.01.0451
Número do documento: 24021923294086300000193822087



Este documento foi gerado pelo usuário 124.***.***-36 em 10/11/2025 19:10:20
Número do documento: 25111018574832300000229676266
<https://trj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111018574832300000229676266>
Assinado eletronicamente por: JULIANA HOPNER BUMACHAR SCHMIDT - 10/11/2025 18:57:48



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ATOrd 0003487-43.2014.5.01.0451
RECLAMANTE: FERNANDO VIEIRA DA SILVA
RECLAMADO: BREDAS TRANSPORTES E TURISMO RIO - EIRELI

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: a7e862b

Destinatário: BREDAS TRANSPORTES E TURISMO RIO - EIRELI

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado acima identificado, me dirigi ao endereço nesse ID constante, no dia 16/02/24, e PROCEDI À AVALIAÇÃO do imóvel de BREDAS TRANSPORTES E TURISMO RIO - EIRELI, conforme auto anexo.

Diante do exposto, devolvo o mandado à Vara de origem.

Itaboraí, 16 de fevereiro de 2024

EDIVAN MARINHO DE MAGALHAES

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: EDIVAN MARINHO DE MAGALHAES - Juntado em: 19/02/2024 23:33:59 - 93497eb
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/24021923323020700000193822127?instancia=1>
Número do processo: 0003487-43.2014.5.01.0451
Número do documento: 24021923323020700000193822127



Este documento foi gerado pelo usuário 124.***.***-36 em 10/11/2025 19:10:20
Número do documento: 25111018574832300000229676266
<https://trj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111018574832300000229676266>
Assinado eletronicamente por: JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT - 10/11/2025 18:57:48



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE ITABORAÍ

Autos: ATOOrd-0003487-43.2014.5.01.0451

RECLAMANTE: FERNANDO VIEIRA DA SILVA

RECLAMADO: BREDA TRANSPORTES E TURISMO RIO - EIRELI

AUTO DE AVALIAÇÃO

Certifico que aos dezesseis dias de fevereiro de dois mil e vinte e quatro compareci ao loteamento denominado Jardim Escurial e **avaliei** o imóvel de **matrícula 50.294, ficha 001. lote de terreno 2.082,63 m²** do Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição Anexo ao 1º Ofício de Itaboraí/RJ:

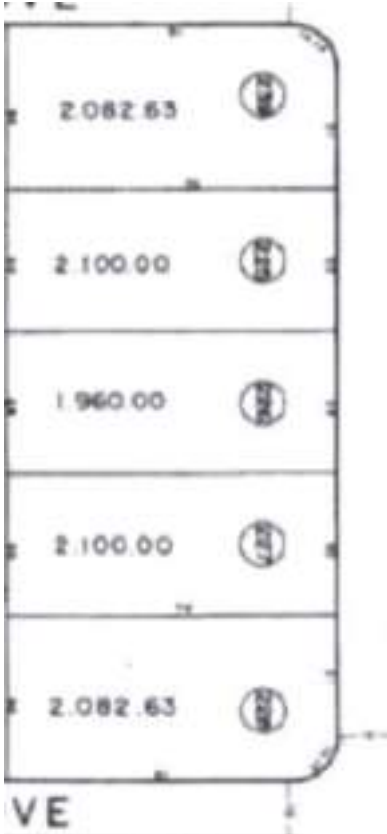


1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO





Descrição oficial - IMÓVEL: Lote de terreno nº 239 da quadra nº 15, do loteamento "JARDIM ESCURIAL", localizado na expansão da zona urbana do 2º distrito deste Município, o qual mede: 21,00m de frente para a Rua Cinco; mais 14,14m em curva na confluência da Rua Cinco, com a Rua Nove; 30,00m nos fundos confrontando com a parte do lote nº 238; 70,00m do lado direito confrontando com o lote 225; 61,00m do lado esquerdo confrontando com a Rua Nove; com a área de 2.082,63m² (coordenadas: -22.689928, -42.820482).

Características do imóvel: Trata-se de um terreno plano, sem benfeitorias.

Propriedade: BREDAS TRANSPORTES E TURISMO RIO LTDA

Avaliação: Após pesquisa comparativa de preços no mercado imobiliário, avalio o bem em:

Matrícula 50.294, Ficha 001: R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais)

Conforme demonstrativo em anexo.

Itaboraí/RJ, 16/02/2024.

EDIVAN MARINHO DE MAGALHÃES
Oficial de Justiça Avaliador Federal

DEMONSTRATIVO DE AVALIAÇÃO

Utilizou-se o método comparativo para a avaliação. As amostras utilizadas foram escolhidas por terem semelhanças com o imóvel avaliado: terreno, localidade, etc.

	IMÓVEL 1	IMÓVEL 2
Foto		





Web do anúncio	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-alto-do-jacu-sambaetiba-bairros-itaborai-13000m2-venda-RS160000-id-2577292263/	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-alto-do-jacu-sambaetiba-bairros-itaborai-22000m2-venda-RS190000-id-2600623942/
Endereço	Alto do Jacu Sambaetiba, Itaboraí - RJ	Alto do Jacu Sambaetiba, Itaboraí - RJ
Área total	13.000 m ²	22.000 m ²
Valor Anunciado	R\$ 1.600.000	R\$ 1.900.000
Valor do m²	R\$ 123,00	R\$ 86,00

Fonte: Internet 02/2024

VALOR MÉDIO DO M² COM BASE NOS DADOS COLETADOS

	VALOR DO M²
	R\$ 123,00
	R\$ 86,00
Total	R\$ 209,00
÷ 2 = Média	R\$ 104,5

CÁLCULO DO VALOR DO IMÓVEL

ÁREA	2.082,63 m²
VALOR DO M²	R\$ 104,5/m²
VALOR DO IMÓVEL	R\$ 217.634,83
ARREDONDAMENTO	R\$ 218.000,00

Itaboraí/RJ, 16/02/2024.

EDIVAN MARINHO DE MAGALHÃES
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: EDIVAN MARINHO DE MAGALHAES - Juntado em: 19/02/2024 23:33:59 - eedd9cd
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/24021923325526900000193822138?instancia=1>
Número do processo: 0003487-43.2014.5.01.0451
Número do documento: 24021923325526900000193822138



Este documento foi gerado pelo usuário 124.***.***-36 em 10/11/2025 19:10:20
Número do documento: 25111018574832300000229676266
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111018574832300000229676266>
Assinado eletronicamente por: JULIANA HOPNER BUMACHAR SCHMIDT - 10/11/2025 18:57:48

PTAM – Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica (Versão Atualizada)

Elaborado por profissional habilitado no CRECI – Avaliação Independente

Solicitante: BREDA Transportes e Turismo LTDA – CNPJ 33.059.684/0001-56

Imóvel avaliado: Rua do Alho nº 303 – Mercado São Sebastião – Penha Circular – Rio de Janeiro/RJ (agregado o imóvel da Rua do Alho nº 389)

Tipo: Imóvel comercial/logístico com ampla área de terreno e edificações de apoio.

Finalidade: Estimativa de valor de mercado para venda à vista.

1. Caracterização do Imóvel

O imóvel avaliado localiza-se na Rua do Alho nº 303, bairro Penha Circular, Zona Norte do Rio de Janeiro/RJ. A região apresenta vocação logística e comercial consolidada, com galpões, centros de distribuição e empreendimentos de médio e grande porte, próximos à Avenida Brasil, eixo estratégico de ligação com o Centro, Zona Oeste e rodovias federais.

O terreno possui área total de 32.067 m² e área construída de 6.984 m², topografia plana, frente para via asfaltada e boa acessibilidade.

2. Metodologia

Foi adotado o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, conforme a ABNT NBR 14.653-2 e a Resolução COFECI nº 1.066/2007. Foram pesquisados imóveis comparáveis em Penha Circular e Vigário Geral, ponderando-se diferenças de localização, dimensão, padrão construtivo e liquidez.

Após análise, aplicou-se Fator de Comercialização (FC) = 0,90, representando a adequação às condições reais de negociação e liquidez de mercado para novembro/2025.

3. Amostra de Mercado (atualizada)

Nº	Localização	Área (m ²)	Valor Total (R\$)	Valor/m ² (R\$)
1	Rua do Alho – Penha Circular	6.960	9.000.000	1.293
2	Rua do Alho – Penha Circular	10.536	15.000.000	1.423
3	Rua do Alho – Penha Circular	14.000	18.000.000	1.286
4	Penha Circular	8.293	10.000.000	1.205



5 Penha Circular 30.000 22.000.000 733

Faixa observada: R\$ 733 a R\$ 1.420/m²

Valor médio ajustado adotado: R\$ 1.100/m²

4. Análise Comparativa

Os comparativos apresentam características semelhantes quanto à localização, uso e vocação logística/comercial, refletindo tendências de negociações recentes com maior escala e condições de liquidez distintas.

Considerando a extensão expressiva do terreno e a dinâmica de absorção local, o valor médio ajustado foi readequado para R\$ 1.100/m², mantendo o fator de comercialização (FC) em 0,90, o que reflete adequadamente as condições reais de mercado para ativos dessa natureza.

5. Cálculo do Valor de Mercado

Terreno:

$32.067 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 1.100/\text{m}^2 = \text{R\$ } 35.273.700,00$

Aplicando FC = 0,90 → R\$ 31.746.000,00

Valor de Mercado Estimado: R\$ 31.700.000,00

(trinta e um milhões e setecentos mil reais)

6. Conclusão

Com base nos dados levantados, nas amostras e nos critérios técnicos aplicados, conclui-se que o valor de mercado do terreno localizado na Rua do Alho nº 303 - Penha Circular - Rio de Janeiro/RJ, em novembro/2025, é de aproximadamente **R\$ 31.700.000,00** (trinta e um milhões e setecentos mil reais).

O presente parecer técnico reflete as condições de mercado à data de referência e destina-se exclusivamente à finalidade declarada, não substituindo laudo com registro de responsabilidade técnica (ART/AVM).

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 2025.



Rodrigo Defaveri, Corretor de Imóveis -

38.159 CRECI RJ / Avaliador Imobiliário

CPF 047686117-96

Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica elaborado para fins informativos.



Fontes de Pesquisa

1. <https://www.vivareal.com.br/imovel/galpao-deposito-armazem-penha-circular-zona-norte-rio-de-janeiro-6960m2-venda-R59000000-id-2563595125/>
2. <https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-galpao-deposito-armazem-mobiliado-penha-circular-zona-norte-rio-de-janeiro-rj-10536m2-id-2747309946/>
3. <https://www.vivareal.com.br/imovel/galpao-deposito-armazem-penha-circular-zona-norte-rio-de-janeiro-14000m2-venda-RS18000000-id-2849351013/?source=ranking%2Crp>
4. https://www.villelaimoveis.com.br/imovel/galpao-barracao/venda-e-locacao/rio-de-janeiro/rj/penha-circular/BA0046_ITAQ
5. <https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-penha-circular-zona-norte-rio-de-janeiro-30000m2-venda-RS22000000-id-2557906668/?source=ranking%2Crp>



PTAM – Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica

Elaborado por profissional habilitado no CRECI – Avaliação Independente

Solicitante: BREDA Transportes e Turismo LTDA – CNPJ 33.059.684/0001-56

Imóvel avaliado: Rua Bulhões Marcial, nº 983 – Vigário Geral – Rio de Janeiro/RJ (agregados os imóveis da Rua Bulhões Marcial nº 961, 965, 971, 973 e o imóvel da Rua Gregório de Matos, Lote 1)

Tipo: Imóvel comercial/logístico com ampla área de terreno e edificações de apoio.

Finalidade: Estimativa de valor de mercado para venda à vista.

1. Caracterização do Imóvel

O imóvel objeto deste parecer localiza-se na Rua Bulhões Marcial, bairro Vigário Geral, município do Rio de Janeiro/RJ. A região apresenta ocupação predominantemente mista, com presença de galpões, pequenas indústrias, oficinas e residências. A infraestrutura urbana é completa, dispondo de rede de água, esgoto, energia elétrica e transporte público nas proximidades.

O terreno possui área total de 12.250 m² e área construída de aproximadamente 2.393 m², composta por prédio administrativo, oficinas, área de apoio, portaria e pátio pavimentado. As construções encontram-se em estado físico regular, adequadas para utilização imediata em atividades logísticas ou industriais leves.

2. Metodologia

A metodologia adotada é o método comparativo direto de dados de mercado, conforme preceitos da norma ABNT NBR 14.653 e diretrizes do COFECI/CRECI. O procedimento consiste na pesquisa e análise de imóveis com características semelhantes, localizados na mesma região, ponderando diferenças quanto a localização, dimensão, padrão construtivo, estado de conservação e liquidez.

3. Amostra de Mercado

Nº	Endereço	Tipo	Área (m²)	Valor (R\$)	Valor/m² (R\$)
1	Rua Bulhões Marcial – Vigário Geral	Galpão logístico	10.000	26.000.000	2.600
2	Rua Valentim	Galpão	1.893	3.000.000	1.585



	Magalhães – Vigário Geral	comercial			
3	Rua Fernandes da Cunha – Vigário Geral	Galpão comercial	2.500	1.800.000	720

4. Análise Comparativa

Os imóveis pesquisados apresentam valores variando entre R\$ 720/m² e R\$ 2.600/m², situando-se a média ponderada em torno de R\$ 1.635/m². Considerando o porte expressivo do imóvel avaliado, a metragem do terreno e a tipologia das benfeitorias, aplicam-se ajustes de -20% por escala e liquidez e -10% por estado de conservação. O valor médio ajustado adotado, portanto, é de aproximadamente R\$ 1.150/m² para o terreno.

5. Cálculo do Valor de Mercado

Terreno: 12.250 m² × R\$ 1.150/m² = R\$ 14.087.500,00

Benfeitorias (edificações e melhorias): 2.393 m² × R\$ 900/m² × 0,75 (depreciação) = R\$ 1.616.000,00

Subtotal: R\$ 15.703.500,00

Aplicando fator de comercialização (0,90) → Valor de mercado estimado = R\$ 14.133.000,00

Assim, o valor provável de venda do imóvel, em condições normais de mercado e pagamento à vista, é estimado em ****R\$ 14.100.000,00** (quatorze milhões e cem mil reais)**.

6. Conclusão

Com base nos dados levantados e na aplicação da metodologia comparativa de mercado, conclui-se que o imóvel situado na Rua Bulhões Marcial nº 983, bairro Vigário Geral, possui valor de mercado estimado em **R\$ 14.100.000,00** (quatorze milhões e cem mil reais), refletindo o comportamento atual do mercado imobiliário para imóveis logísticos e comerciais na região.

O presente parecer técnico é emitido com base em informações públicas e pesquisa de mercado, destinado exclusivamente à finalidade declarada, não substituindo laudo com registro de responsabilidade técnica (ART/AVM).

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2025.



Rodrigo Defaveri, Corretor de Imóveis –

38.159 CRECI RJ / Avaliador



CPF 04768611-96

Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica elaborado para fins informativos.

Fontes de pesquisa:

1. <https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-galpao-deposito-armazem-vigario-geral-zona-norte-rio-de-janeiro-rj-10000m2-id-2826493222/?source=ranking%2Crp>
2. <https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-galpao-deposito-armazem-com-refeltorio-vigario-geral-zona-norte-rio-de-janeiro-rj-1893m2-id-2666462288/?source=ranking%2Crp>
3. <https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-galpao-deposito-armazem-com-janelas-grandes-vigario-geral-zona-norte-rio-de-janeiro-rj-2500m2-id-2721272685/?source=ranking%2Crp>



Este documento foi gerado pelo usuário 124.***.***-36 em 10/11/2025 19:10:20

Número do documento: 25111018574832300000229676266

<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111018574832300000229676266>

Assinado eletronicamente por: JULIANA HOPNER BUMACHAR SCHMIDT - 10/11/2025 18:57:48

PTAM – Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica

Elaborado por profissional habilitado no CRECI – Avaliação Independente

Solicitante: BREDA Transportes e Turismo LTDA – CNPJ 33.059.684/0001-56

Imóvel avaliado: Rua Pitimbu, nº 77 – Curicica – Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ

Tipo: Terreno urbano com benfeitorias (não detalhadas)

Finalidade: Estimativa de valor de mercado para venda à vista.

Área total do terreno: 3.979 m²

1. Caracterização do Imóvel

O imóvel localiza-se no bairro Curicica (Jacarepaguá), município do Rio de Janeiro/RJ. A região apresenta ocupação predominantemente mista, com uso residencial e comercial de apoio, presença de serviços, pequenos empreendimentos e boa oferta de transporte. A infraestrutura urbana é completa na macrozona: redes públicas de água, esgoto, energia elétrica, coleta de resíduos e vias pavimentadas. O terreno possui 3.979 m² de área, com benfeitorias não especificadas pelo solicitante na data-base deste parecer. Para efeito de valor, adota-se a avaliação como se terreno (sem acréscimo autônomo por benfeitorias), ressalvada reavaliação quando houver memorial descritivo/“as built” e documentação das construções.

2. Metodologia

Adota-se o método comparativo direto de dados de mercado, conforme preceitos da ABNT NBR 14.653 (Imóveis Urbanos) e diretrizes do COFECI/CRECI. O procedimento consiste na pesquisa e análise de imóveis semelhantes na mesma região, ponderando diferenças de localização, dimensão, padrão construtivo, estado de conservação e liquidez, com tratamento e ajustes para convergir a um valor unitário (R\$/m²) representativo do imóvel avaliado.

3. Amostra de Mercado (Curicica e entorno)

1. Curicica – Terreno urbano – 4.000 m² – R\$ 7.900.000 – R\$ 1.975/m²
2. Jacarepaguá – Galpão/terreno – 5.300 m² – R\$ 5.999.999 – R\$ 1.132/m²
3. Jacarepaguá (galpão/armazém) – 893 m² – R\$ 2.800.000 – R\$ 3.135/m²

Observações: amostra composta por terrenos e galpões em Curicica e Jacarepaguá, selecionados em portais imobiliários com características e vocação similares ao imóvel avaliado. A faixa média de valores unitários observada situa-se entre R\$ 1.300 e R\$ 1.600/m², ajustada conforme porte e localização.



4. Análise Comparativa

Os elementos pesquisados indicam valores entre R\$ 1.300/m² e R\$ 1.600/m². Considerando o porte do lote-alvo (3.979 m²), localização intrabairro (Rua Pitimbu, Curicica) e liquidez moderada, adota-se valor unitário representativo (terreno) de R\$ 1.380/m² após ponderações por escala e microacessibilidade.

5. Cálculo do Valor de Mercado

Terreno (como se vazio): 3.979 m² × R\$ 1.380,00/m² = R\$ 5.491.020,00

Benfeitorias: não consideradas por ausência de dados técnicos (área construída, padrão, estado e regularidade). Quando houver, recomenda-se valoração autônoma por custo de reprodução – depreciação ou renda, conforme aplicável.

Fator de comercialização (exposição/negociação): 0,95

Valor de mercado estimado (à vista): R\$ 5.491.020,00 × 0,95 = R\$ 5.216.469,00

Valor provável de venda (arredondado): R\$ 5.220.000,00 (cinco milhões, duzentos e vinte mil reais).

6. Conclusão

Com base na amostra levantada e na aplicação do método comparativo, conclui-se que o imóvel situado na Rua Pitimbu nº 77, Curicica (Jacarepaguá/RJ), considerado como terreno na data-base desta avaliação, possui valor de mercado estimado de **R\$ 5.220.000,00**, em condições normais de mercado e pagamento à vista.

Este parecer técnico é emitido com base em informações fornecidas pelo solicitante e pesquisa mercadológica, destinado exclusivamente à finalidade declarada, não substituindo laudo com ART/AVM.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2025.


Rodrigo Defaveri Corretor de Imóveis –

38.159 CRECI RJ / Avaliador Imobiliário

CPF 047686117-96

Fontes dos Imóveis Utilizados na Amostra de Mercado

1. <https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-terreno-lote-comercial-curicica-zona-oeste-rio-de-janeiro-rj-4000m2-id-2824310350/>
2. <https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-galpao-deposito-armazem-6-quartos-com-ar-condicionado-jacarepagua-zona-oeste-rio-de-janeiro-rj-5300m2-id-2834205230/>
3. <https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-galpao-deposito-armazem-curicica-zona-oeste-rio-de-janeiro-rj-893m2-id-2727459358/>



AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

IMÓVEL NA RUA CINCO - JARDIM ESCURIAL - ITABORAI/RJ - QUADRA 0015, LOTES:0239, 0225, 0226,0227,0228

Processo: ATOrd nº 0003487-43.2014.5.01.0451
Reclamante: Fernando Vieira da Silva
Reclamado: Breda Transportes e Turismo Rio - EIRELI
Vara: 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí – TRT da 1ª Região
Data da Avaliação: 16/02/2024

1. OBJETO

A presente avaliação refere-se aos imóveis pertencentes à empresa BREDA TRANSPORTE E TURISMO RIO LTDA, localizados no Loteamento Jardim Escurial, situado no 2º Distrito do Município de Itaboraí/RJ, conforme autos do processo supracitado.

2. IMÓVEIS AVALIADOS

Matrícula	Lote nº	Área (m ²)	Benfeitorias	Valor Avaliado (R\$)
50.293	225	2.100,00	Não possui	220.000,00
26.084	228	2.082,63	Residência	318.000,00
26.083	227	2.100,00	Não possui	220.000,00
9.719-A	226	1.960,00	Cobertura	305.000,00
50.294	239	2.082,63	Não possui	218.000,00

3. RESULTADO GLOBAL

Quantidade total de lotes: 5

Área total dos terrenos: 10.325,26 m²

Valor total das avaliações: R\$ 1.281.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil reais).



54 CONCLUSÃO

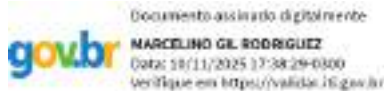
Os imóveis localizam-se em área urbana em expansão, apresentando características semelhantes quanto à topografia e infraestrutura básica. A atualização foi realizada pelo IPCA)(4,5%) valor de R\$ 1.338.645,00.

Atualização de Valor – Avaliação dos Imóveis em Itaboraí

Período: fevereiro/2024 a novembro/2025

- **Valor original:** R\$ 1.281.000,00
- **Atualizado pelo IPCA (4,5%):** R\$ 1.338.645,00

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2025



Breda Transportes e Turismo Rio Ltda
Marcelino Gil Rodriguez / Contador

(Referência ao laudo constante nos autos do processo supracitado.)

